



OF. SMGO/DALE Nº 594 /2022

Belo Horizonte, 12/08 /2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1.200/22** – Autoria da Vereadora Macaé Evaristo – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 3.666/22, de 06/07/2022.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1.200/22, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo, que solicita informações sobre políticas públicas relacionadas à violência contra a mulher e feminicídios no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Consultada, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania manifestou-se por meio do Ofício SMASAC/DALE-SURIM-SMGO - 393/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leonardo Amaral Castro

Secretário Municipal Adjunto de Governo
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL



SMASAC/DALE-SURIN-SMGO – 393/2022

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à TAG N° 352064, Ofício Dirleg n° 3.666/22 - Requerimento de Comissão n° 1.200/2022, de autoria da vereadora Macaé Evaristo – cujo objeto é o pedido de informações sobre a situação de levantamento de dados, transparência na publicidade e implementação de políticas públicas relacionadas à violência contra a mulher, encaminhamos a manifestação da Subsecretaria de Direitos de Cidadania - SUDC, através Ofício SUDC/SMASAC n.º 119/2022, com os esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Maira da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Ao Senhor
Felipe Prates Rozenberg
Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE
Secretaria Municipal de Governo – SMGO



Ofício SUDC/SMASAC nº 119/2022

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Assunto: manifestação; Requerimento de Comissão nº 1200/2022; TAG nº 352064.

Senhora Secretária,

Em relação aos questionamentos contidos no Requerimento de Comissão nº 1200/2022, encaminhado por meio do TAG nº 352064, apresentamos as respectivas informações a seguir.

“1- Quais os indicadores de denúncias a PBH recebeu entre 2020 e 2022, em relação à violência doméstica e feminicídios ocorridos no âmbito da capital mineira?”; “1.2 – Existe um levantamento destes indicadores transformando-os em dados?”.

O Município de Belo Horizonte não recebe diretamente as denúncias de violência doméstica e feminicídio, cabendo aos órgãos de segurança pública e justiça do Estado o acolhimento e registro delas. Há ainda a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, serviço atualmente oferecido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

“1.3 - Tais indicadores e ou o levantamento de dados consideram o recorte de raça, etnia, condições socioeconômicas, e territorialidade?”.

À exemplo de outros órgãos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, o município de Belo Horizonte tem como base os Dados Abertos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, que tem como objetivo sistematizar e divulgar os dados de violência contra a mulher e de feminicídios, infelizmente, ocorridos no Estado, para servirem como pesquisa e subsídios para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência (tabela de dados da violência doméstica de 2020 a 2022 em anexo).

“2 - Quais as políticas, programas e ou projetos em execução pela Prefeitura de Belo Horizonte contempla o tema de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres?”

A prefeitura de Belo Horizonte desenvolve e mantém políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres desde a década de 1990, com a inauguração do Benvinda – Centro de Apoio à Mulher e da Casa Abrigo Sempre Viva, ambos inaugurados em 1996. O Benvinda é um Centro Especializado de Atendimento à Mulher e a Casa Abrigo Sempre Viva é hoje um Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, sendo o Município de Belo Horizonte um dos doze municípios partícipes.

À Senhora
Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania



Após o advento da Lei Maria da Penha, em 07 de agosto de 2006, muitos outros órgãos especializados foram inaugurados com o objetivo de aprimorar o atendimento às mulheres em situação de violência

Em 1998 foi aprovada a Lei Municipal nº 7.552/1998, que cria a Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, com atribuições para a garantia dos direitos e enfrentamento a todas as formas de discriminação contra as mulheres. A COMDIM transformou-se em Diretoria de Políticas para as Mulheres – DIPM e faz parte da estrutura da Subsecretaria de Direitos de Cidadania – SUDC. Não obstante, manteve e ampliou as suas atribuições no enfrentamento à violência contra as mulheres através de projetos que visam o empoderamento, emancipação e autonomia das mulheres.

Desde a vigência da Lei nº 13.718/2018, que tipifica a importunação sexual como crime, e não mais como uma contravenção, a prefeitura de Belo Horizonte, através da Guarda Municipal, criou em setembro do mesmo ano, o Grupo de Combate à Importunação Sexual no Transporte Público. Desde então, já foram realizadas diversas ações de conscientização no transporte coletivo e em equipamentos públicos. A partir desses incentivos, percebe-se que essas vítimas de assédio têm se sentido cada vez mais encorajadas a denunciar.

“2.1 – Estas políticas, programas e ou projetos tem sido implementado nos territórios regionais da capital de maneira descentralizada, contemplando principalmente as periferias? Demonstre, por gentileza, o material didático-pedagógico, a metodologia adotada e as plataformas utilizadas para alcance descentralizado das ações e o quantitativo de alcance de tais ações por região.”

A violência doméstica ocorre em todas as regiões da capital, porém, somado ao machismo estrutural arraigado na sociedade, torna-se fundamental uma perspectiva interseccional que leve em consideração as desigualdades geracionais, de classe, de raça-etnia, entre outras, que impactam diretamente no agravamento das situações de violência e na falta de acesso aos direitos e às políticas públicas. Nesse sentido a PBH, por meio dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, localizados nas nove regiões de Belo Horizonte, está ampliando o atendimento às mulheres em situação de violência. O responsável pelo atendimento é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Para o desenvolvimento e aprimoramento das metodologias de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e para a elaboração de materiais de orientação para as mulheres e equipes que trabalham com essa temática, destacamos a Emenda Impositiva da LOA de 2022, nº 388, a qual possibilitará o aprimoramento da metodologia de atendimento do Centro Especializado de atendimento à Mulher – Benvinda, que esse ano completa 26 anos de atuação. Através da verba destinada por essa emenda, será possível a contratação de uma assessoria especializada para o aprimoramento do trabalho desenvolvido pelo CEAM – Benvinda e publicação da metodologia do serviço.

Vale destacar ainda o seguinte Guia de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, que “aborda os aspectos

conceituais, os tipos de violências, as estratégias assistenciais na Atenção Primária em Saúde – APS, o fluxo de notificação e de encaminhamento para outros níveis assistenciais de maior complexidade e a Rede Intersetorial (Anexo II).

“2.2 — Como tem sido realizada a publicidade das ações ou a existência da execução dos programas, políticas, e ou projetos de enfrentamento à violência contra a mulher e feminicídio pela Prefeitura de Belo Horizonte?”

Os serviços, programas e projetos de enfrentamento da violência contra a mulher e promoção dos direitos das mulheres estão amplamente divulgados nos canais digitais da Prefeitura de Belo Horizonte, como Portal de Serviços, páginas institucionais e mídias sociais. Além da publicização em ambiente virtual, são confeccionados rotineiramente materiais físicos orientativos sobre as formas de violência, serviços disponíveis e atuação municipal frente ao fenômeno. Os materiais são entregues em toda a Rede SUAS-BH e equipamentos de cidadania. Por meio do relacionamento com a imprensa também reforçamos as informações municipais sobre o tema.

Em complemento, são desenvolvidas campanhas de comunicação com estratégias definidas e ações integradas, com a utilização de diversas ferramentas e meios para atingir os objetivos esperados e os públicos de interesse.

Para diálogo com o público externo, são utilizados prioritariamente os espaços de comunicação da Prefeitura de Belo Horizonte, tais como Jornal do Ônibus, TV do Move, Página Web da PBH, além das redes sociais *Instagram* e *Facebook*. Também realizamos diálogos direcionados, com foco na Rede de Proteção das Mulheres e Meninas, por meio de comunicações por e-mail e redes sociais, levando ao conhecimento das multiplicadoras de conteúdo as campanhas e ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas para as Mulheres e Conselho de Direito das Mulheres.

Há ainda comunicações direcionadas ao público interno, por meio de E-mail Marketing, que atinge toda a base de servidores/as e agentes municipais, e do Boletim SMASAC, com foco nos trabalhadores diretos e terceirizados da SMASAC.

Por fim, nos anos de 2019, 2020 e 2021, foram realizadas campanhas específicas, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura e o Circuito Municipal de Cultura, para a difusão das Mostras de Cinema Diálogos pela Equidade. Tais ações contaram com grande esforço de comunicação dos parceiros, incluindo posts patrocinados e investimentos financeiros diretos na comunicação das Mostras. Nesse sentido, destacamos:

- campanhas de comunicação referentes às políticas para as mulheres na PBH:
https://drive.google.com/drive/folders/1ai6gqht_LuW2Tzm8BxCNofXXyi_9JFK5
- páginas web referentes às políticas para Mulheres:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/sudc/politicas/mulheres>
<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/sudc/equipamentos/benvinda>
<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/conselhos/mulheres>



- páginas web especiais criadas para as campanhas anuais:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/campanhas/8demarco>
<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/eventos/16-dias>
<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/campanhas/agostolilas>
- Portal de Serviços:
<https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e384fafcbe6680e7270a37d/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+centro-especializado-de-atendimento-a-mulher-benvinda>
- alguns esquetes teatrais virtuais feitas pelo Teatro MOBS com a temática da Mulher:
<https://www.youtube.com/channel/UC0DwWHtrHAERwKqw97T1FQg/videos>

“3 - Foi realizada entre o período de 2020 e 2022 alguma campanha de enfrentamento a violência contra as mulheres? Quais? Encaminhe, por favor, os resultados qualitativos e quantitativos das ações.”

O enfrentamento à violência contra as mulheres na prefeitura de Belo Horizonte é uma política desenvolvida de forma continuada ao longo de quase 26 anos. Em virtude do período pandêmico (2020-2022), houve um aumento da violência doméstica e familiar, que demandou da Prefeitura grande esforço e investimentos no atendimento às mulheres em situação de violência. O CEAM – Benvinda precisou se adaptar às necessidades de isolamento social da equipe e investiu no aparelhamento das trabalhadoras para o atendimento remoto, obtendo-se um impacto positivo na garantia da continuidade dos atendimentos durante todo o período de 2020 a 2022.

Na página web da SMASAC foram divulgadas as informações e orientações do atendimento remoto, que no período de dois anos foi de 4.493 atendimentos.

Para além dos atendimentos remotos para mulheres em situação de violência pelo CEAMB, cestas básicas foram garantidas para 4.329 mulheres assistidas pelo equipamento, bem como, mulheres com medidas protetivas da Lei Maria da Penha encaminhada através de listagem do Tribunal de Justiça.

Respeitosamente,

THIAGO ALVES DA SILVA
COSTA
(06799706650)
AC ONLINE RFB v5
Em Segunda-feira, 8 de Agosto de
2022 às 15:31



Thiago Alves da Silva Costa
Subsecretário de Direitos de Cidadania
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

MUNICÍPIO-CÓD	MUNICÍPIO	ANO FATO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
310620	BELO HORIZONTE	2019	1693	1508	1672	1585	1439
310620	BELO HORIZONTE	2020	1670	1574	1342	1144	1314
310620	BELO HORIZONTE	2021	1627	1329	1508	1488	1410
310620	BELO HORIZONTE	2022	1332	1215	1353	1334	1192

MUNICÍPIO-CÓD	MUNICÍPIO	DATA FATO	MÊS	ANO	IMAS VIOL. DOMÉSTICA
310620	BELO HORIZONTE	01/01/2020	1	2020	97
310620	BELO HORIZONTE	02/01/2020	1	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	03/01/2020	1	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	04/01/2020	1	2020	56
310620	BELO HORIZONTE	05/01/2020	1	2020	69
310620	BELO HORIZONTE	06/01/2020	1	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	07/01/2020	1	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	08/01/2020	1	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	09/01/2020	1	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	10/01/2020	1	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	11/01/2020	1	2020	77
310620	BELO HORIZONTE	12/01/2020	1	2020	77
310620	BELO HORIZONTE	13/01/2020	1	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	14/01/2020	1	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	15/01/2020	1	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	16/01/2020	1	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	17/01/2020	1	2020	39
310620	BELO HORIZONTE	18/01/2020	1	2020	52
310620	BELO HORIZONTE	19/01/2020	1	2020	68
310620	BELO HORIZONTE	20/01/2020	1	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	21/01/2020	1	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	22/01/2020	1	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	23/01/2020	1	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	24/01/2020	1	2020	27
310620	BELO HORIZONTE	25/01/2020	1	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	26/01/2020	1	2020	68
310620	BELO HORIZONTE	27/01/2020	1	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	28/01/2020	1	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	29/01/2020	1	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	30/01/2020	1	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	31/01/2020	1	2020	59
310620	BELO HORIZONTE	01/02/2020	2	2020	69
310620	BELO HORIZONTE	02/02/2020	2	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	03/02/2020	2	2020	59
310620	BELO HORIZONTE	04/02/2020	2	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	05/02/2020	2	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	06/02/2020	2	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	07/02/2020	2	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	08/02/2020	2	2020	69
310620	BELO HORIZONTE	09/02/2020	2	2020	74
310620	BELO HORIZONTE	10/02/2020	2	2020	52
310620	BELO HORIZONTE	11/02/2020	2	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	12/02/2020	2	2020	41

310620	BELO HORIZONTE	13/02/2020	2	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	14/02/2020	2	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	15/02/2020	2	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	16/02/2020	2	2020	66
310620	BELO HORIZONTE	17/02/2020	2	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	18/02/2020	2	2020	52
310620	BELO HORIZONTE	19/02/2020	2	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	20/02/2020	2	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	21/02/2020	2	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	22/02/2020	2	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	23/02/2020	2	2020	64
310620	BELO HORIZONTE	24/02/2020	2	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	25/02/2020	2	2020	67
310620	BELO HORIZONTE	26/02/2020	2	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	27/02/2020	2	2020	46
310620	BELO HORIZONTE	28/02/2020	2	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	29/02/2020	2	2020	68
310620	BELO HORIZONTE	01/03/2020	3	2020	56
310620	BELO HORIZONTE	02/03/2020	3	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	03/03/2020	3	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	04/03/2020	3	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	05/03/2020	3	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	06/03/2020	3	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	07/03/2020	3	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	08/03/2020	3	2020	73
310620	BELO HORIZONTE	09/03/2020	3	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	10/03/2020	3	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	11/03/2020	3	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	12/03/2020	3	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	13/03/2020	3	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	14/03/2020	3	2020	51
310620	BELO HORIZONTE	15/03/2020	3	2020	84
310620	BELO HORIZONTE	16/03/2020	3	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	17/03/2020	3	2020	39
310620	BELO HORIZONTE	18/03/2020	3	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	19/03/2020	3	2020	26
310620	BELO HORIZONTE	20/03/2020	3	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	21/03/2020	3	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	22/03/2020	3	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	23/03/2020	3	2020	31
310620	BELO HORIZONTE	24/03/2020	3	2020	29
310620	BELO HORIZONTE	25/03/2020	3	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	26/03/2020	3	2020	30
310620	BELO HORIZONTE	27/03/2020	3	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	28/03/2020	3	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	29/03/2020	3	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	30/03/2020	3	2020	33
310620	BELO HORIZONTE	31/03/2020	3	2020	32
310620	BELO HORIZONTE	01/04/2020	4	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	02/04/2020	4	2020	35

310620	BELO HORIZONTE	03/04/2020	4	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	04/04/2020	4	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	05/04/2020	4	2020	46
310620	BELO HORIZONTE	06/04/2020	4	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	07/04/2020	4	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	08/04/2020	4	2020	30
310620	BELO HORIZONTE	09/04/2020	4	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	10/04/2020	4	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	11/04/2020	4	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	12/04/2020	4	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	13/04/2020	4	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	14/04/2020	4	2020	32
310620	BELO HORIZONTE	15/04/2020	4	2020	32
310620	BELO HORIZONTE	16/04/2020	4	2020	21
310620	BELO HORIZONTE	17/04/2020	4	2020	34
310620	BELO HORIZONTE	18/04/2020	4	2020	39
310620	BELO HORIZONTE	19/04/2020	4	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	20/04/2020	4	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	21/04/2020	4	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	22/04/2020	4	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	23/04/2020	4	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	24/04/2020	4	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	25/04/2020	4	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	26/04/2020	4	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	27/04/2020	4	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	28/04/2020	4	2020	24
310620	BELO HORIZONTE	29/04/2020	4	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	30/04/2020	4	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	01/05/2020	5	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	02/05/2020	5	2020	51
310620	BELO HORIZONTE	03/05/2020	5	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	04/05/2020	5	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	05/05/2020	5	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	06/05/2020	5	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	07/05/2020	5	2020	32
310620	BELO HORIZONTE	08/05/2020	5	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	09/05/2020	5	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	10/05/2020	5	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	11/05/2020	5	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	12/05/2020	5	2020	28
310620	BELO HORIZONTE	13/05/2020	5	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	14/05/2020	5	2020	30
310620	BELO HORIZONTE	15/05/2020	5	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	16/05/2020	5	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	17/05/2020	5	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	18/05/2020	5	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	19/05/2020	5	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	20/05/2020	5	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	21/05/2020	5	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	22/05/2020	5	2020	35

310620	BELO HORIZONTE	23/05/2020	5	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	24/05/2020	5	2020	63
310620	BELO HORIZONTE	25/05/2020	5	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	26/05/2020	5	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	27/05/2020	5	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	28/05/2020	5	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	29/05/2020	5	2020	30
310620	BELO HORIZONTE	30/05/2020	5	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	31/05/2020	5	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	01/06/2020	6	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	02/06/2020	6	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	03/06/2020	6	2020	29
310620	BELO HORIZONTE	04/06/2020	6	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	05/06/2020	6	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	06/06/2020	6	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	07/06/2020	6	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	08/06/2020	6	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	09/06/2020	6	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	10/06/2020	6	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	11/06/2020	6	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	12/06/2020	6	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	13/06/2020	6	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	14/06/2020	6	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	15/06/2020	6	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	16/06/2020	6	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	17/06/2020	6	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	18/06/2020	6	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	19/06/2020	6	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	20/06/2020	6	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	21/06/2020	6	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	22/06/2020	6	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	23/06/2020	6	2020	29
310620	BELO HORIZONTE	24/06/2020	6	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	25/06/2020	6	2020	34
310620	BELO HORIZONTE	26/06/2020	6	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	27/06/2020	6	2020	52
310620	BELO HORIZONTE	28/06/2020	6	2020	56
310620	BELO HORIZONTE	29/06/2020	6	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	30/06/2020	6	2020	32
310620	BELO HORIZONTE	01/07/2020	7	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	02/07/2020	7	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	03/07/2020	7	2020	29
310620	BELO HORIZONTE	04/07/2020	7	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	05/07/2020	7	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	06/07/2020	7	2020	33
310620	BELO HORIZONTE	07/07/2020	7	2020	25
310620	BELO HORIZONTE	08/07/2020	7	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	09/07/2020	7	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	10/07/2020	7	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	11/07/2020	7	2020	48

310620	BELO HORIZONTE	12/07/2020	7	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	13/07/2020	7	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	14/07/2020	7	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	15/07/2020	7	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	16/07/2020	7	2020	39
310620	BELO HORIZONTE	17/07/2020	7	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	18/07/2020	7	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	19/07/2020	7	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	20/07/2020	7	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	21/07/2020	7	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	22/07/2020	7	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	23/07/2020	7	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	24/07/2020	7	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	25/07/2020	7	2020	56
310620	BELO HORIZONTE	26/07/2020	7	2020	69
310620	BELO HORIZONTE	27/07/2020	7	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	28/07/2020	7	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	29/07/2020	7	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	30/07/2020	7	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	31/07/2020	7	2020	29
310620	BELO HORIZONTE	01/08/2020	8	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	02/08/2020	8	2020	68
310620	BELO HORIZONTE	03/08/2020	8	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	04/08/2020	8	2020	34
310620	BELO HORIZONTE	05/08/2020	8	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	06/08/2020	8	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	07/08/2020	8	2020	29
310620	BELO HORIZONTE	08/08/2020	8	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	09/08/2020	8	2020	77
310620	BELO HORIZONTE	10/08/2020	8	2020	51
310620	BELO HORIZONTE	11/08/2020	8	2020	31
310620	BELO HORIZONTE	12/08/2020	8	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	13/08/2020	8	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	14/08/2020	8	2020	46
310620	BELO HORIZONTE	15/08/2020	8	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	16/08/2020	8	2020	64
310620	BELO HORIZONTE	17/08/2020	8	2020	32
310620	BELO HORIZONTE	18/08/2020	8	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	19/08/2020	8	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	20/08/2020	8	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	21/08/2020	8	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	22/08/2020	8	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	23/08/2020	8	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	24/08/2020	8	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	25/08/2020	8	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	26/08/2020	8	2020	32
310620	BELO HORIZONTE	27/08/2020	8	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	28/08/2020	8	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	29/08/2020	8	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	30/08/2020	8	2020	60

310620	BELO HORIZONTE	31/08/2020	8	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	01/09/2020	9	2020	56
310620	BELO HORIZONTE	02/09/2020	9	2020	34
310620	BELO HORIZONTE	03/09/2020	9	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	04/09/2020	9	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	05/09/2020	9	2020	70
310620	BELO HORIZONTE	06/09/2020	9	2020	51
310620	BELO HORIZONTE	07/09/2020	9	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	08/09/2020	9	2020	62
310620	BELO HORIZONTE	09/09/2020	9	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	10/09/2020	9	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	11/09/2020	9	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	12/09/2020	9	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	13/09/2020	9	2020	63
310620	BELO HORIZONTE	14/09/2020	9	2020	52
310620	BELO HORIZONTE	15/09/2020	9	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	16/09/2020	9	2020	52
310620	BELO HORIZONTE	17/09/2020	9	2020	39
310620	BELO HORIZONTE	18/09/2020	9	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	19/09/2020	9	2020	61
310620	BELO HORIZONTE	20/09/2020	9	2020	59
310620	BELO HORIZONTE	21/09/2020	9	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	22/09/2020	9	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	23/09/2020	9	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	24/09/2020	9	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	25/09/2020	9	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	26/09/2020	9	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	27/09/2020	9	2020	74
310620	BELO HORIZONTE	28/09/2020	9	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	29/09/2020	9	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	30/09/2020	9	2020	38
310620	BELO HORIZONTE	01/10/2020	10	2020	34
310620	BELO HORIZONTE	02/10/2020	10	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	03/10/2020	10	2020	56
310620	BELO HORIZONTE	04/10/2020	10	2020	55
310620	BELO HORIZONTE	05/10/2020	10	2020	52
310620	BELO HORIZONTE	06/10/2020	10	2020	52
310620	BELO HORIZONTE	07/10/2020	10	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	08/10/2020	10	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	09/10/2020	10	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	10/10/2020	10	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	11/10/2020	10	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	12/10/2020	10	2020	65
310620	BELO HORIZONTE	13/10/2020	10	2020	39
310620	BELO HORIZONTE	14/10/2020	10	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	15/10/2020	10	2020	62
310620	BELO HORIZONTE	16/10/2020	10	2020	37
310620	BELO HORIZONTE	17/10/2020	10	2020	60
310620	BELO HORIZONTE	18/10/2020	10	2020	70
310620	BELO HORIZONTE	19/10/2020	10	2020	40

310620	BELO HORIZONTE	20/10/2020	10	2020	30
310620	BELO HORIZONTE	21/10/2020	10	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	22/10/2020	10	2020	33
310620	BELO HORIZONTE	23/10/2020	10	2020	39
310620	BELO HORIZONTE	24/10/2020	10	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	25/10/2020	10	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	26/10/2020	10	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	27/10/2020	10	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	28/10/2020	10	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	29/10/2020	10	2020	36
310620	BELO HORIZONTE	30/10/2020	10	2020	31
310620	BELO HORIZONTE	31/10/2020	10	2020	39
310620	BELO HORIZONTE	01/11/2020	11	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	02/11/2020	11	2020	63
310620	BELO HORIZONTE	03/11/2020	11	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	04/11/2020	11	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	05/11/2020	11	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	06/11/2020	11	2020	57
310620	BELO HORIZONTE	07/11/2020	11	2020	63
310620	BELO HORIZONTE	08/11/2020	11	2020	80
310620	BELO HORIZONTE	09/11/2020	11	2020	62
310620	BELO HORIZONTE	10/11/2020	11	2020	58
310620	BELO HORIZONTE	11/11/2020	11	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	12/11/2020	11	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	13/11/2020	11	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	14/11/2020	11	2020	47
310620	BELO HORIZONTE	15/11/2020	11	2020	80
310620	BELO HORIZONTE	16/11/2020	11	2020	51
310620	BELO HORIZONTE	17/11/2020	11	2020	41
310620	BELO HORIZONTE	18/11/2020	11	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	19/11/2020	11	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	20/11/2020	11	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	21/11/2020	11	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	22/11/2020	11	2020	64
310620	BELO HORIZONTE	23/11/2020	11	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	24/11/2020	11	2020	32
310620	BELO HORIZONTE	25/11/2020	11	2020	35
310620	BELO HORIZONTE	26/11/2020	11	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	27/11/2020	11	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	28/11/2020	11	2020	60
310620	BELO HORIZONTE	29/11/2020	11	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	30/11/2020	11	2020	51
310620	BELO HORIZONTE	01/12/2020	12	2020	43
310620	BELO HORIZONTE	02/12/2020	12	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	03/12/2020	12	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	04/12/2020	12	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	05/12/2020	12	2020	51
310620	BELO HORIZONTE	06/12/2020	12	2020	68
310620	BELO HORIZONTE	07/12/2020	12	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	08/12/2020	12	2020	50

310620	BELO HORIZONTE	09/12/2020	12	2020	33
310620	BELO HORIZONTE	10/12/2020	12	2020	20
310620	BELO HORIZONTE	11/12/2020	12	2020	56
310620	BELO HORIZONTE	12/12/2020	12	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	13/12/2020	12	2020	75
310620	BELO HORIZONTE	14/12/2020	12	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	15/12/2020	12	2020	60
310620	BELO HORIZONTE	16/12/2020	12	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	17/12/2020	12	2020	31
310620	BELO HORIZONTE	18/12/2020	12	2020	46
310620	BELO HORIZONTE	19/12/2020	12	2020	50
310620	BELO HORIZONTE	20/12/2020	12	2020	53
310620	BELO HORIZONTE	21/12/2020	12	2020	51
310620	BELO HORIZONTE	22/12/2020	12	2020	44
310620	BELO HORIZONTE	23/12/2020	12	2020	45
310620	BELO HORIZONTE	24/12/2020	12	2020	42
310620	BELO HORIZONTE	25/12/2020	12	2020	66
310620	BELO HORIZONTE	26/12/2020	12	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	27/12/2020	12	2020	69
310620	BELO HORIZONTE	28/12/2020	12	2020	49
310620	BELO HORIZONTE	29/12/2020	12	2020	54
310620	BELO HORIZONTE	30/12/2020	12	2020	48
310620	BELO HORIZONTE	31/12/2020	12	2020	40
310620	BELO HORIZONTE	01/01/2021	1	2021	76
310620	BELO HORIZONTE	02/01/2021	1	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	03/01/2021	1	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	04/01/2021	1	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	05/01/2021	1	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	06/01/2021	1	2021	58
310620	BELO HORIZONTE	07/01/2021	1	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	08/01/2021	1	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	09/01/2021	1	2021	58
310620	BELO HORIZONTE	10/01/2021	1	2021	65
310620	BELO HORIZONTE	11/01/2021	1	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	12/01/2021	1	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	13/01/2021	1	2021	60
310620	BELO HORIZONTE	14/01/2021	1	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	15/01/2021	1	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	16/01/2021	1	2021	55
310620	BELO HORIZONTE	17/01/2021	1	2021	61
310620	BELO HORIZONTE	18/01/2021	1	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	19/01/2021	1	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	20/01/2021	1	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	21/01/2021	1	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	22/01/2021	1	2021	49
310620	BELO HORIZONTE	23/01/2021	1	2021	57
310620	BELO HORIZONTE	24/01/2021	1	2021	68
310620	BELO HORIZONTE	25/01/2021	1	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	26/01/2021	1	2021	55
310620	BELO HORIZONTE	27/01/2021	1	2021	46

310620	BELO HORIZONTE	28/01/2021	1	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	29/01/2021	1	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	30/01/2021	1	2021	63
310620	BELO HORIZONTE	31/01/2021	1	2021	64
310620	BELO HORIZONTE	01/02/2021	2	2021	63
310620	BELO HORIZONTE	02/02/2021	2	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	03/02/2021	2	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	04/02/2021	2	2021	63
310620	BELO HORIZONTE	05/02/2021	2	2021	28
310620	BELO HORIZONTE	06/02/2021	2	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	07/02/2021	2	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	08/02/2021	2	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	09/02/2021	2	2021	28
310620	BELO HORIZONTE	10/02/2021	2	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	11/02/2021	2	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	12/02/2021	2	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	13/02/2021	2	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	14/02/2021	2	2021	58
310620	BELO HORIZONTE	15/02/2021	2	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	16/02/2021	2	2021	67
310620	BELO HORIZONTE	17/02/2021	2	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	18/02/2021	2	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	19/02/2021	2	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	20/02/2021	2	2021	61
310620	BELO HORIZONTE	21/02/2021	2	2021	61
310620	BELO HORIZONTE	22/02/2021	2	2021	57
310620	BELO HORIZONTE	23/02/2021	2	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	24/02/2021	2	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	25/02/2021	2	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	26/02/2021	2	2021	32
310620	BELO HORIZONTE	27/02/2021	2	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	28/02/2021	2	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	01/03/2021	3	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	02/03/2021	3	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	03/03/2021	3	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	04/03/2021	3	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	05/03/2021	3	2021	61
310620	BELO HORIZONTE	06/03/2021	3	2021	58
310620	BELO HORIZONTE	07/03/2021	3	2021	55
310620	BELO HORIZONTE	08/03/2021	3	2021	65
310620	BELO HORIZONTE	09/03/2021	3	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	10/03/2021	3	2021	49
310620	BELO HORIZONTE	11/03/2021	3	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	12/03/2021	3	2021	32
310620	BELO HORIZONTE	13/03/2021	3	2021	49
310620	BELO HORIZONTE	14/03/2021	3	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	15/03/2021	3	2021	71
310620	BELO HORIZONTE	16/03/2021	3	2021	31
310620	BELO HORIZONTE	17/03/2021	3	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	18/03/2021	3	2021	45

310620	BELO HORIZONTE	19/03/2021	3	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	20/03/2021	3	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	21/03/2021	3	2021	67
310620	BELO HORIZONTE	22/03/2021	3	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	23/03/2021	3	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	24/03/2021	3	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	25/03/2021	3	2021	38
310620	BELO HORIZONTE	26/03/2021	3	2021	62
310620	BELO HORIZONTE	27/03/2021	3	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	28/03/2021	3	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	29/03/2021	3	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	30/03/2021	3	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	31/03/2021	3	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	01/04/2021	4	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	02/04/2021	4	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	03/04/2021	4	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	04/04/2021	4	2021	75
310620	BELO HORIZONTE	05/04/2021	4	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	06/04/2021	4	2021	45
310620	BELO HORIZONTE	07/04/2021	4	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	08/04/2021	4	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	09/04/2021	4	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	10/04/2021	4	2021	46
310620	BELO HORIZONTE	11/04/2021	4	2021	70
310620	BELO HORIZONTE	12/04/2021	4	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	13/04/2021	4	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	14/04/2021	4	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	15/04/2021	4	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	16/04/2021	4	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	17/04/2021	4	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	18/04/2021	4	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	19/04/2021	4	2021	57
310620	BELO HORIZONTE	20/04/2021	4	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	21/04/2021	4	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	22/04/2021	4	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	23/04/2021	4	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	24/04/2021	4	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	25/04/2021	4	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	26/04/2021	4	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	27/04/2021	4	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	28/04/2021	4	2021	57
310620	BELO HORIZONTE	29/04/2021	4	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	30/04/2021	4	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	01/05/2021	5	2021	45
310620	BELO HORIZONTE	02/05/2021	5	2021	57
310620	BELO HORIZONTE	03/05/2021	5	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	04/05/2021	5	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	05/05/2021	5	2021	45
310620	BELO HORIZONTE	06/05/2021	5	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	07/05/2021	5	2021	45

310620	BELO HORIZONTE	08/05/2021	5	2021	62
310620	BELO HORIZONTE	09/05/2021	5	2021	59
310620	BELO HORIZONTE	10/05/2021	5	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	11/05/2021	5	2021	35
310620	BELO HORIZONTE	12/05/2021	5	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	13/05/2021	5	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	14/05/2021	5	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	15/05/2021	5	2021	38
310620	BELO HORIZONTE	16/05/2021	5	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	17/05/2021	5	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	18/05/2021	5	2021	33
310620	BELO HORIZONTE	19/05/2021	5	2021	33
310620	BELO HORIZONTE	20/05/2021	5	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	21/05/2021	5	2021	31
310620	BELO HORIZONTE	22/05/2021	5	2021	58
310620	BELO HORIZONTE	23/05/2021	5	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	24/05/2021	5	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	25/05/2021	5	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	26/05/2021	5	2021	46
310620	BELO HORIZONTE	27/05/2021	5	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	28/05/2021	5	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	29/05/2021	5	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	30/05/2021	5	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	31/05/2021	5	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	01/06/2021	6	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	02/06/2021	6	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	03/06/2021	6	2021	59
310620	BELO HORIZONTE	04/06/2021	6	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	05/06/2021	6	2021	49
310620	BELO HORIZONTE	06/06/2021	6	2021	59
310620	BELO HORIZONTE	07/06/2021	6	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	08/06/2021	6	2021	38
310620	BELO HORIZONTE	09/06/2021	6	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	10/06/2021	6	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	11/06/2021	6	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	12/06/2021	6	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	13/06/2021	6	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	14/06/2021	6	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	15/06/2021	6	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	16/06/2021	6	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	17/06/2021	6	2021	32
310620	BELO HORIZONTE	18/06/2021	6	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	19/06/2021	6	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	20/06/2021	6	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	21/06/2021	6	2021	35
310620	BELO HORIZONTE	22/06/2021	6	2021	32
310620	BELO HORIZONTE	23/06/2021	6	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	24/06/2021	6	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	25/06/2021	6	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	26/06/2021	6	2021	64

310620	BELO HORIZONTE	27/06/2021	6	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	28/06/2021	6	2021	61
310620	BELO HORIZONTE	29/06/2021	6	2021	46
310620	BELO HORIZONTE	30/06/2021	6	2021	33
310620	BELO HORIZONTE	01/07/2021	7	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	02/07/2021	7	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	03/07/2021	7	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	04/07/2021	7	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	05/07/2021	7	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	06/07/2021	7	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	07/07/2021	7	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	08/07/2021	7	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	09/07/2021	7	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	10/07/2021	7	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	11/07/2021	7	2021	79
310620	BELO HORIZONTE	12/07/2021	7	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	13/07/2021	7	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	14/07/2021	7	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	15/07/2021	7	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	16/07/2021	7	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	17/07/2021	7	2021	63
310620	BELO HORIZONTE	18/07/2021	7	2021	67
310620	BELO HORIZONTE	19/07/2021	7	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	20/07/2021	7	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	21/07/2021	7	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	22/07/2021	7	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	23/07/2021	7	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	24/07/2021	7	2021	61
310620	BELO HORIZONTE	25/07/2021	7	2021	65
310620	BELO HORIZONTE	26/07/2021	7	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	27/07/2021	7	2021	31
310620	BELO HORIZONTE	28/07/2021	7	2021	45
310620	BELO HORIZONTE	29/07/2021	7	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	30/07/2021	7	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	31/07/2021	7	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	01/08/2021	8	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	02/08/2021	8	2021	55
310620	BELO HORIZONTE	03/08/2021	8	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	04/08/2021	8	2021	33
310620	BELO HORIZONTE	05/08/2021	8	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	06/08/2021	8	2021	31
310620	BELO HORIZONTE	07/08/2021	8	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	08/08/2021	8	2021	64
310620	BELO HORIZONTE	09/08/2021	8	2021	42
310620	BELO HORIZONTE	10/08/2021	8	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	11/08/2021	8	2021	42
310620	BELO HORIZONTE	12/08/2021	8	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	13/08/2021	8	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	14/08/2021	8	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	15/08/2021	8	2021	62

310620	BELO HORIZONTE	16/08/2021	8	2021	45
310620	BELO HORIZONTE	17/08/2021	8	2021	49
310620	BELO HORIZONTE	18/08/2021	8	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	19/08/2021	8	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	20/08/2021	8	2021	42
310620	BELO HORIZONTE	21/08/2021	8	2021	62
310620	BELO HORIZONTE	22/08/2021	8	2021	64
310620	BELO HORIZONTE	23/08/2021	8	2021	55
310620	BELO HORIZONTE	24/08/2021	8	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	25/08/2021	8	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	26/08/2021	8	2021	22
310620	BELO HORIZONTE	27/08/2021	8	2021	46
310620	BELO HORIZONTE	28/08/2021	8	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	29/08/2021	8	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	30/08/2021	8	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	31/08/2021	8	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	01/09/2021	9	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	02/09/2021	9	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	03/09/2021	9	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	04/09/2021	9	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	05/09/2021	9	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	06/09/2021	9	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	07/09/2021	9	2021	64
310620	BELO HORIZONTE	08/09/2021	9	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	09/09/2021	9	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	10/09/2021	9	2021	42
310620	BELO HORIZONTE	11/09/2021	9	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	12/09/2021	9	2021	62
310620	BELO HORIZONTE	13/09/2021	9	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	14/09/2021	9	2021	45
310620	BELO HORIZONTE	15/09/2021	9	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	16/09/2021	9	2021	45
310620	BELO HORIZONTE	17/09/2021	9	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	18/09/2021	9	2021	55
310620	BELO HORIZONTE	19/09/2021	9	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	20/09/2021	9	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	21/09/2021	9	2021	45
310620	BELO HORIZONTE	22/09/2021	9	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	23/09/2021	9	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	24/09/2021	9	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	25/09/2021	9	2021	64
310620	BELO HORIZONTE	26/09/2021	9	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	27/09/2021	9	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	28/09/2021	9	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	29/09/2021	9	2021	46
310620	BELO HORIZONTE	30/09/2021	9	2021	32
310620	BELO HORIZONTE	01/10/2021	10	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	02/10/2021	10	2021	64
310620	BELO HORIZONTE	03/10/2021	10	2021	77
310620	BELO HORIZONTE	04/10/2021	10	2021	57

310620	BELO HORIZONTE	05/10/2021	10	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	06/10/2021	10	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	07/10/2021	10	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	08/10/2021	10	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	09/10/2021	10	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	10/10/2021	10	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	11/10/2021	10	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	12/10/2021	10	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	13/10/2021	10	2021	46
310620	BELO HORIZONTE	14/10/2021	10	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	15/10/2021	10	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	16/10/2021	10	2021	71
310620	BELO HORIZONTE	17/10/2021	10	2021	66
310620	BELO HORIZONTE	18/10/2021	10	2021	46
310620	BELO HORIZONTE	19/10/2021	10	2021	33
310620	BELO HORIZONTE	20/10/2021	10	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	21/10/2021	10	2021	42
310620	BELO HORIZONTE	22/10/2021	10	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	23/10/2021	10	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	24/10/2021	10	2021	57
310620	BELO HORIZONTE	25/10/2021	10	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	26/10/2021	10	2021	42
310620	BELO HORIZONTE	27/10/2021	10	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	28/10/2021	10	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	29/10/2021	10	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	30/10/2021	10	2021	62
310620	BELO HORIZONTE	31/10/2021	10	2021	54
310620	BELO HORIZONTE	01/11/2021	11	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	02/11/2021	11	2021	63
310620	BELO HORIZONTE	03/11/2021	11	2021	42
310620	BELO HORIZONTE	04/11/2021	11	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	05/11/2021	11	2021	33
310620	BELO HORIZONTE	06/11/2021	11	2021	60
310620	BELO HORIZONTE	07/11/2021	11	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	08/11/2021	11	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	09/11/2021	11	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	10/11/2021	11	2021	38
310620	BELO HORIZONTE	11/11/2021	11	2021	31
310620	BELO HORIZONTE	12/11/2021	11	2021	31
310620	BELO HORIZONTE	13/11/2021	11	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	14/11/2021	11	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	15/11/2021	11	2021	47
310620	BELO HORIZONTE	16/11/2021	11	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	17/11/2021	11	2021	46
310620	BELO HORIZONTE	18/11/2021	11	2021	49
310620	BELO HORIZONTE	19/11/2021	11	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	20/11/2021	11	2021	53
310620	BELO HORIZONTE	21/11/2021	11	2021	61
310620	BELO HORIZONTE	22/11/2021	11	2021	48
310620	BELO HORIZONTE	23/11/2021	11	2021	47

310620	BELO HORIZONTE	24/11/2021	11	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	25/11/2021	11	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	26/11/2021	11	2021	29
310620	BELO HORIZONTE	27/11/2021	11	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	28/11/2021	11	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	29/11/2021	11	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	30/11/2021	11	2021	31
310620	BELO HORIZONTE	01/12/2021	12	2021	38
310620	BELO HORIZONTE	02/12/2021	12	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	03/12/2021	12	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	04/12/2021	12	2021	60
310620	BELO HORIZONTE	05/12/2021	12	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	06/12/2021	12	2021	39
310620	BELO HORIZONTE	07/12/2021	12	2021	31
310620	BELO HORIZONTE	08/12/2021	12	2021	40
310620	BELO HORIZONTE	09/12/2021	12	2021	38
310620	BELO HORIZONTE	10/12/2021	12	2021	34
310620	BELO HORIZONTE	11/12/2021	12	2021	52
310620	BELO HORIZONTE	12/12/2021	12	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	13/12/2021	12	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	14/12/2021	12	2021	38
310620	BELO HORIZONTE	15/12/2021	12	2021	36
310620	BELO HORIZONTE	16/12/2021	12	2021	51
310620	BELO HORIZONTE	17/12/2021	12	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	18/12/2021	12	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	19/12/2021	12	2021	56
310620	BELO HORIZONTE	20/12/2021	12	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	21/12/2021	12	2021	41
310620	BELO HORIZONTE	22/12/2021	12	2021	42
310620	BELO HORIZONTE	23/12/2021	12	2021	33
310620	BELO HORIZONTE	24/12/2021	12	2021	32
310620	BELO HORIZONTE	25/12/2021	12	2021	78
310620	BELO HORIZONTE	26/12/2021	12	2021	37
310620	BELO HORIZONTE	27/12/2021	12	2021	50
310620	BELO HORIZONTE	28/12/2021	12	2021	43
310620	BELO HORIZONTE	29/12/2021	12	2021	30
310620	BELO HORIZONTE	30/12/2021	12	2021	26
310620	BELO HORIZONTE	31/12/2021	12	2021	44
310620	BELO HORIZONTE	01/01/2022	1	2022	54
310620	BELO HORIZONTE	02/01/2022	1	2022	41
310620	BELO HORIZONTE	03/01/2022	1	2022	52
310620	BELO HORIZONTE	04/01/2022	1	2022	42
310620	BELO HORIZONTE	05/01/2022	1	2022	45
310620	BELO HORIZONTE	06/01/2022	1	2022	36
310620	BELO HORIZONTE	07/01/2022	1	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	08/01/2022	1	2022	40
310620	BELO HORIZONTE	09/01/2022	1	2022	45
310620	BELO HORIZONTE	10/01/2022	1	2022	36
310620	BELO HORIZONTE	11/01/2022	1	2022	28
310620	BELO HORIZONTE	17/01/2022	1	2022	45

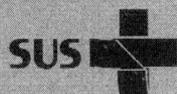
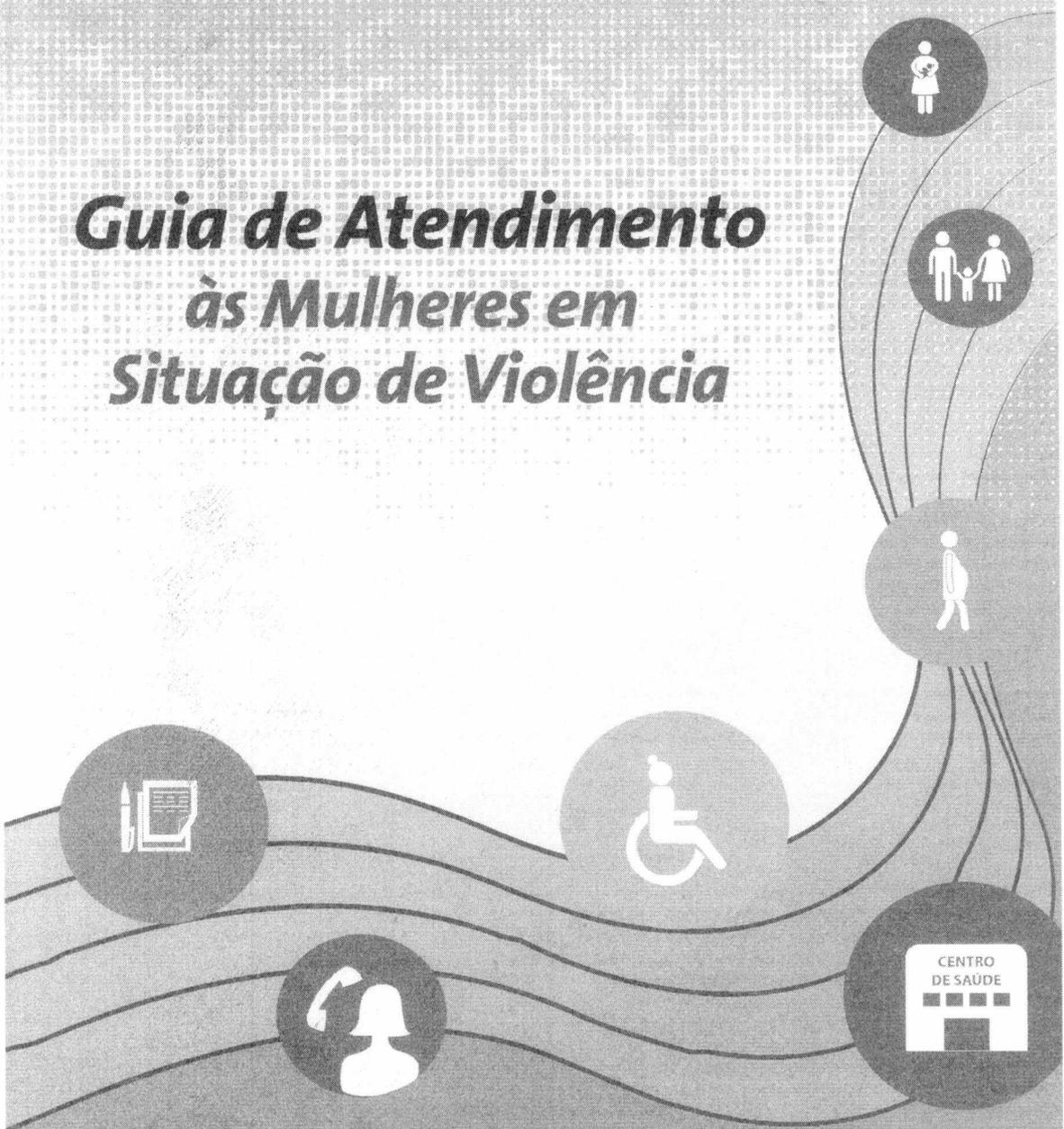
310620	BELO HORIZONTE	12/01/2022	1	2022	41
310620	BELO HORIZONTE	13/01/2022	1	2022	39
310620	BELO HORIZONTE	14/01/2022	1	2022	34
310620	BELO HORIZONTE	15/01/2022	1	2022	62
310620	BELO HORIZONTE	16/01/2022	1	2022	53
310620	BELO HORIZONTE	18/01/2022	1	2022	44
310620	BELO HORIZONTE	19/01/2022	1	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	20/01/2022	1	2022	50
310620	BELO HORIZONTE	21/01/2022	1	2022	39
310620	BELO HORIZONTE	23/01/2022	1	2022	52
310620	BELO HORIZONTE	24/01/2022	1	2022	44
310620	BELO HORIZONTE	25/01/2022	1	2022	49
310620	BELO HORIZONTE	26/01/2022	1	2022	42
310620	BELO HORIZONTE	27/01/2022	1	2022	38
310620	BELO HORIZONTE	28/01/2022	1	2022	36
310620	BELO HORIZONTE	29/01/2022	1	2022	38
310620	BELO HORIZONTE	30/01/2022	1	2022	57
310620	BELO HORIZONTE	31/01/2022	1	2022	29
310620	BELO HORIZONTE	22/01/2022	1	2022	59
310620	BELO HORIZONTE	17/02/2022	2	2022	37
310620	BELO HORIZONTE	04/02/2022	2	2022	27
310620	BELO HORIZONTE	09/02/2022	2	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	03/02/2022	2	2022	42
310620	BELO HORIZONTE	01/02/2022	2	2022	39
310620	BELO HORIZONTE	05/02/2022	2	2022	46
310620	BELO HORIZONTE	02/02/2022	2	2022	43
310620	BELO HORIZONTE	06/02/2022	2	2022	44
310620	BELO HORIZONTE	07/02/2022	2	2022	57
310620	BELO HORIZONTE	08/02/2022	2	2022	44
310620	BELO HORIZONTE	10/02/2022	2	2022	27
310620	BELO HORIZONTE	11/02/2022	2	2022	55
310620	BELO HORIZONTE	12/02/2022	2	2022	49
310620	BELO HORIZONTE	14/02/2022	2	2022	35
310620	BELO HORIZONTE	13/02/2022	2	2022	64
310620	BELO HORIZONTE	15/02/2022	2	2022	38
310620	BELO HORIZONTE	16/02/2022	2	2022	49
310620	BELO HORIZONTE	18/02/2022	2	2022	44
310620	BELO HORIZONTE	19/02/2022	2	2022	50
310620	BELO HORIZONTE	20/02/2022	2	2022	70
310620	BELO HORIZONTE	21/02/2022	2	2022	47
310620	BELO HORIZONTE	22/02/2022	2	2022	23
310620	BELO HORIZONTE	23/02/2022	2	2022	42
310620	BELO HORIZONTE	25/02/2022	2	2022	34
310620	BELO HORIZONTE	24/02/2022	2	2022	23
310620	BELO HORIZONTE	26/02/2022	2	2022	62
310620	BELO HORIZONTE	27/02/2022	2	2022	56
310620	BELO HORIZONTE	28/02/2022	2	2022	37
310620	BELO HORIZONTE	08/03/2022	3	2022	39
310620	BELO HORIZONTE	24/03/2022	3	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	03/03/2022	3	2022	46

310620	BELO HORIZONTE	01/03/2022	3	2022	41
310620	BELO HORIZONTE	02/03/2022	3	2022	43
310620	BELO HORIZONTE	04/03/2022	3	2022	41
310620	BELO HORIZONTE	07/03/2022	3	2022	46
310620	BELO HORIZONTE	05/03/2022	3	2022	56
310620	BELO HORIZONTE	06/03/2022	3	2022	54
310620	BELO HORIZONTE	09/03/2022	3	2022	29
310620	BELO HORIZONTE	10/03/2022	3	2022	43
310620	BELO HORIZONTE	11/03/2022	3	2022	39
310620	BELO HORIZONTE	12/03/2022	3	2022	50
310620	BELO HORIZONTE	13/03/2022	3	2022	55
310620	BELO HORIZONTE	14/03/2022	3	2022	50
310620	BELO HORIZONTE	15/03/2022	3	2022	37
310620	BELO HORIZONTE	16/03/2022	3	2022	34
310620	BELO HORIZONTE	17/03/2022	3	2022	27
310620	BELO HORIZONTE	18/03/2022	3	2022	49
310620	BELO HORIZONTE	19/03/2022	3	2022	42
310620	BELO HORIZONTE	20/03/2022	3	2022	65
310620	BELO HORIZONTE	21/03/2022	3	2022	37
310620	BELO HORIZONTE	22/03/2022	3	2022	43
310620	BELO HORIZONTE	23/03/2022	3	2022	37
310620	BELO HORIZONTE	25/03/2022	3	2022	45
310620	BELO HORIZONTE	28/03/2022	3	2022	57
310620	BELO HORIZONTE	26/03/2022	3	2022	46
310620	BELO HORIZONTE	27/03/2022	3	2022	64
310620	BELO HORIZONTE	29/03/2022	3	2022	29
310620	BELO HORIZONTE	30/03/2022	3	2022	43
310620	BELO HORIZONTE	31/03/2022	3	2022	35
310620	BELO HORIZONTE	18/04/2022	4	2022	52
310620	BELO HORIZONTE	20/04/2022	4	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	27/04/2022	4	2022	44
310620	BELO HORIZONTE	11/04/2022	4	2022	54
310620	BELO HORIZONTE	02/04/2022	4	2022	49
310620	BELO HORIZONTE	01/04/2022	4	2022	39
310620	BELO HORIZONTE	09/04/2022	4	2022	43
310620	BELO HORIZONTE	03/04/2022	4	2022	63
310620	BELO HORIZONTE	04/04/2022	4	2022	43
310620	BELO HORIZONTE	05/04/2022	4	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	07/04/2022	4	2022	40
310620	BELO HORIZONTE	06/04/2022	4	2022	57
310620	BELO HORIZONTE	08/04/2022	4	2022	50
310620	BELO HORIZONTE	10/04/2022	4	2022	64
310620	BELO HORIZONTE	12/04/2022	4	2022	49
310620	BELO HORIZONTE	13/04/2022	4	2022	42
310620	BELO HORIZONTE	19/04/2022	4	2022	40
310620	BELO HORIZONTE	14/04/2022	4	2022	44
310620	BELO HORIZONTE	15/04/2022	4	2022	38
310620	BELO HORIZONTE	16/04/2022	4	2022	48
310620	BELO HORIZONTE	17/04/2022	4	2022	48
310620	BELO HORIZONTE	21/04/2022	4	2022	47

310620	BELO HORIZONTE	24/04/2022	4	2022	57
310620	BELO HORIZONTE	26/04/2022	4	2022	41
310620	BELO HORIZONTE	22/04/2022	4	2022	40
310620	BELO HORIZONTE	23/04/2022	4	2022	47
310620	BELO HORIZONTE	25/04/2022	4	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	28/04/2022	4	2022	30
310620	BELO HORIZONTE	29/04/2022	4	2022	32
310620	BELO HORIZONTE	30/04/2022	4	2022	40
310620	BELO HORIZONTE	01/05/2022	5	2022	53
310620	BELO HORIZONTE	02/05/2022	5	2022	46
310620	BELO HORIZONTE	04/05/2022	5	2022	21
310620	BELO HORIZONTE	06/05/2022	5	2022	35
310620	BELO HORIZONTE	07/05/2022	5	2022	52
310620	BELO HORIZONTE	08/05/2022	5	2022	54
310620	BELO HORIZONTE	09/05/2022	5	2022	37
310620	BELO HORIZONTE	10/05/2022	5	2022	34
310620	BELO HORIZONTE	11/05/2022	5	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	12/05/2022	5	2022	34
310620	BELO HORIZONTE	14/05/2022	5	2022	42
310620	BELO HORIZONTE	15/05/2022	5	2022	49
310620	BELO HORIZONTE	16/05/2022	5	2022	35
310620	BELO HORIZONTE	13/05/2022	5	2022	37
310620	BELO HORIZONTE	17/05/2022	5	2022	30
310620	BELO HORIZONTE	18/05/2022	5	2022	27
310620	BELO HORIZONTE	19/05/2022	5	2022	32
310620	BELO HORIZONTE	20/05/2022	5	2022	31
310620	BELO HORIZONTE	21/05/2022	5	2022	40
310620	BELO HORIZONTE	22/05/2022	5	2022	52
310620	BELO HORIZONTE	23/05/2022	5	2022	40
310620	BELO HORIZONTE	24/05/2022	5	2022	37
310620	BELO HORIZONTE	25/05/2022	5	2022	35
310620	BELO HORIZONTE	26/05/2022	5	2022	28
310620	BELO HORIZONTE	27/05/2022	5	2022	40
310620	BELO HORIZONTE	28/05/2022	5	2022	39
310620	BELO HORIZONTE	29/05/2022	5	2022	52
310620	BELO HORIZONTE	30/05/2022	5	2022	29
310620	BELO HORIZONTE	31/05/2022	5	2022	38
310620	BELO HORIZONTE	05/05/2022	5	2022	34
310620	BELO HORIZONTE	03/05/2022	5	2022	48

JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1331	1389	1531	1551	1694	1608	1664
1285	1312	1401	1463	1426	1526	1517
1280	1375	1404	1426	1480	1324	1313

Guia de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

www.pbh.gov.br

Guia de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

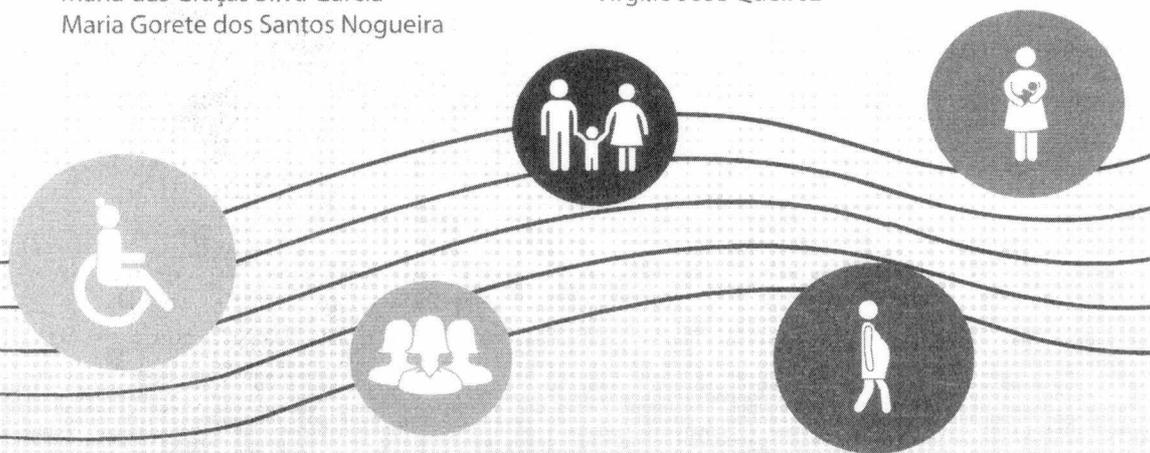
Coordenação

Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Maria Luisa Fernandes Tostes
Taciana Malheiros Lima
Tammy Angelina Mendonça Claret Monteiro

Elaboração

Ana Carolina Diniz Oliveira
Anna Christina da Cunha Martins Pinheiro
Cleunice Coura Coutinho
Fátima Luzia Morelli
Gláucia de Fátima Batista
Janete dos Reis Coimbra
Maria das Graças Silva Garcia
Maria Gorete dos Santos Nogueira

Maria Núbia Alves Cruz
Mônica Lisboa Santos
Nieves Cibelys C. C. de Paula Lima
Paulo César Machado Pereira
Solange Maria Nonato
Stela Deusa Pegado de Araújo
Virgílio José Queiroz



Projeto Gráfico

Produção Visual - Gerência de Comunicação Social
Secretaria Municipal de Saúde

Belo Horizonte
2015

Sumário

Apresentação.....	3
Introdução.....	4
1 O que é violência?.....	5
2 Quais são os principais tipos de violência contra as mulheres?.....	6
2.1 Violência física.....	7
2.2 Violência Sexual.....	7
2.3 Violência Psicológica.....	7
2.4 Negligência e abandono.....	7
2.5 Violência Patrimonial.....	8
2.6 Violência institucional.....	8
2.7 Lesões autoprovocadas.....	8
2.8 Autoextermínio/Suicídio.....	8
2.9 Assédio moral.....	9
3 Atendimento na Atenção Primária (APS).....	9
4 Por que notificar os casos de violência?.....	13
5 Atendimento hospitalar.....	14
Cadeia de custódia.....	15
Laudo do Instituto Médico Legal.....	15
Aborto legal.....	15
6 Linha de cuidado pós-hospitalar.....	16
7 Referências Bibliográficas.....	16
8 Anexos.....	18
ANEXO I: Fluxo de atendimento à pessoa em situação de violência.....	18
ANEXO II: Fluxo de encaminhamento da ficha de notificação epidemiológica de violência.....	19
ANEXO III: UPAS e Hospitais de Referência.....	19
ANEXO IV: Profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis e anticoncepção de emergência.....	20
Anexo V: Exames solicitados à admissão e no acompanhamento das mulheres, vítimas de violência sexual.....	21

Apresentação



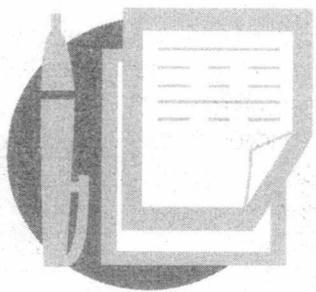
A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que, anualmente, 1,6 milhões de pessoas morrem a cada ano vítimas de violência. Esse agravamento está presente com uma maior ou menor frequência, em todas as regiões do país, nos diversos grupos sociais e nas diversas faixas etárias.

A violência é um fenômeno que permeia todas as áreas (educação, saúde, judiciário, sociedade civil, etc.). Portanto, não é um problema exclusivo do setor saúde. Além disso, observa-se que esse evento contribui para o aumento da demanda sobre os serviços assistenciais. A temática da violência apresenta grande magnitude, gravidade e enorme impacto social sobre a saúde do indivíduo e da sociedade, sendo por isso considerada como um problema de saúde pública.

A literatura aponta que determinados fatores aumentam a vulnerabilidade da mulher em relação a essa questão, tais como: a organização social de gênero (assimetria de poder entre os sexos), o fato de ser mulher e/ou ser mulher com deficiência (onde a incidência de maus-tratos e abuso é sabidamente maior), ser portadora de sofrimento mental, viver em situação de rua ou em privação de liberdade e ser usuária abusiva de álcool e/ou outras drogas. Em relação à variável raça, as mulheres negras (pretas e pardas) são mais expostas às violências, da mesma forma, que a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais).

Diante da complexidade do fenômeno da violência e as potencialidades da Rede de Saúde de Belo Horizonte (SUS-BH), apresentamos esse Guia para contribuir com a qualificação dos trabalhadores na atenção às mulheres em situação de violência.

O Guia aborda os aspectos conceituais, os tipos de violências, as estratégias assistenciais na Atenção Primária em Saúde (APS), o fluxo de notificação e de encaminhamento para outros níveis assistenciais de maior complexidade e a Rede Intersetorial. Este tema é introduzido, sem ser esgotado, diante da diversidade do assunto em que merece discussão e aprofundamento permanente.



Introdução

No Brasil, as questões relacionadas à violência contra a mulher eram tratadas pela Lei Federal 9099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais), o que significava que a maioria dos crimes decorrentes dessa espécie de violência eram considerados de “menor potencial ofensivo”. Atualmente, o assunto é tratado com mais rigor, considerando-

se a gravidade da violação dos direitos humanos.

A violência contra mulher fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). A definição é, portanto, ampla e abarca diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como: a violência doméstica (que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual de mulheres, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, o tráfico de mulheres e a violência institucional (BRASIL, 2011).

A Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, criada em 7 de agosto de 2006, publicada como resposta efetiva do Estado Brasileiro às recomendações da Convenção de Belém do Pará, prevê dentre outros objetivos, a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de estabelecer meios para preservar a integridade física e psicológica da vítima (BRASIL, 2012).

Entende-se que qualquer ação para superar a violência passa por uma articulação intersetorial, interdisciplinar, multiprofissional e necessita de apoio da sociedade civil, de instituições e associações comunitárias que militam para fortalecer a inclusão social e fazer valer os direitos de cidadania.

Dados do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) do município de Belo Horizonte-Minas Gerais (MG) apontam que o sexo feminino é a principal vítima das violências domésticas e sexual, desde a infância até a terceira idade. Do total de 8.518 notificações de vítimas de violências doméstica, sexual e/ou outras violências, no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2014, 6.097 (71,6%) das vítimas eram do sexo feminino. As mulheres adultas jovens (20-39 anos) foram as que mais sofreram algum tipo de violência, correspondendo a 2487 (40,8%) do total, seguida das adolescentes, 1671 (27,4%) e crianças de 0 a 9 anos, 827 (13,6%) das notificações. As mulheres idosas, com 60 anos ou mais, representaram 278 (4,6%) do total de casos notificados. As maiores vítimas de violência doméstica, sexual e/ou outras são mulheres negras (pretas e pardas).

O principal tipo de violência contra as mulheres foi a física, seguida da violência sexual e outra violência (autoprovocada). Ressalta-se que parte das vítimas sofre mais

Quanto aos principais autores de violência contra as mulheres, foram notificados desconhecidos, seguidos de conjuge e amigos/conhecidos. Esses achados em Belo Horizonte não corroboram com os dados do Relatório final da Comissão Mista de Inquérito (CPMI), publicado em 2013, em que aponta que almente o agressor é uma pessoa conhecida. Acredita-se que essa diferença ser explicada pela subnotificação, pois a mulher, quando tem vínculo afetivo com o agressor, pode querer protegê-lo e/ou tem medo de represálias.

As violências contra mulheres são fatores de risco para vários problemas de saúde materno-infantis. Isso pode afetar o bem estar das mulheres, sua produtividade e habilidades, com altos custos sociais e econômicos. Esse tema está na agenda da Saúde Pública desde a década de 90 e é imperativo para a construção de estratégias de prevenção de doenças e promoção de saúde, considerando os direitos humanos e a obrigação do Estado assegurar o acesso equitativo e oportuno de todas as pessoas aos serviços públicos de saúde de que necessitem, conforme os compromissos firmados pelo Brasil através de assinaturas das Declarações Internacionais que fazem parte dessa tem

1 O que é violência?

A Organização Mundial da Saúde – OMS (2002) definiu a violência como:

“O uso da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”

O ser humano pode ser acometido pelos diversos tipos de violência desde o nascimento até a senescência. A mulher que será abordada, em questão, pertence a todos os segmentos e se inclui em todos os setores da sociedade.

A violência doméstica¹, geralmente, acontece nos lares, embora nem sempre tenha a devida visibilidade, sendo um grande desafio para os profissionais que se ocupam com ela. Muitas vezes, as mulheres sentem-se culpadas por sofrer violência.

Na maioria das vezes, as mulheres sofrem mais de um tipo de violência ao mesmo tempo. Mulheres também cometem violências contra mulheres, mas são de

¹Entende-se que a violência doméstica não ocorre apenas no domicílio, porém optamos por manter esse termo por já ser consagrado no dia a dia dos trabalhadores da saúde.

Na contra capa desse guia constam as instituições da Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

as que mais sofrem violência devido às desigualdades nas relações sociais de gênero em nossa cultura. As violências de gênero, que refletem as desigualdades entre homens e mulheres com a submissão feminina, são naturalizadas e afetam mais as mulheres do que homens. Apresentam-se como uma violação dos direitos das mulheres, principalmente no período reprodutivo e, muitas vezes, são perpetuadas nas famílias pelas próprias mulheres.

A agressão é infligida em um ciclo repetitivo, composto de três fases: **Fase 1**- a criação da tensão/**Fase 2**- o ato de violência/**Fase 3**- a fase amorosa e tranquila (Lua de mel):



2 Quais são os principais tipos de violência contra as mulheres?

A violência é dividida segundo a natureza daqueles que cometem o ato violento em: física, sexual, psicológica e relacionada à privação ou ao abandono, patrimonial, institucional, lesões autoprovocadas, autoextermínio, suicídio e assédio moral.

2.1 Violência física

É aquela em que a pessoa que detém **poder** em relação à outra causa ou provoca dano **não acidental**, por meio da força física ou de algum tipo de arma, podendo provocar lesões externas, internas ou ambas.

Exemplos: tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimaduras, cortes, lesões por armas ou objetos, amarrar, arrastar, arrancar a roupa, tirar de casa à força, etc.

2.2 Violência Sexual

É aquela em que toda ação na qual uma pessoa em relação de **poder** e por de força física, coerção ou intimidação psicológica, obriga uma outra ao ato contrário a sua vontade, ou que a exponha em interações sexuais que propiciem vitimização. O agressor, nesse caso, tenta obter gratificação.

Exemplos: carícias não desejadas, penetração oral, anal ou vaginal, com ou sem objetos de forma forçada, exposição obrigatória a material pornográfico, exibicionismo e masturbação forçada, etc.

2.3 Violência Psicológica

É aquela em que toda ação ou omissão causa ou visa causar dano à autoestima, identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

Exemplos: insultos constantes, humilhação, desvalorização, chantagem, isolamento de amigos e familiares, ridicularização, manipulação afetiva, falar mal ou caluniar a família da vítima, exploração, ameaças, privação arbitrária da liberdade (interdição de trabalhar, estudar, etc.).

2.4 Negligência e abandono

É a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida.

Exemplo: privação de medicamentos, falta de cuidados necessários à saúde e de higiene. O abandono é uma forma extrema de negligência.

2.5 Violência Patrimonial

Violência patrimonial/financeira/econômica é o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais.

2.6 Violência institucional

Essa violência permeia todas as instituições públicas e privadas; apresenta-se na relação de servidores com o paciente/usuário, podendo se dar de diversas formas: ineficácia e negligência no atendimento, discriminação (de gênero, étnico-racial, econômica, etc.), intolerância e falta de escuta, desqualificação do saber do paciente, uso de poder, massificação do atendimento e outros.

Exemplo: violência obstétrica.

2.7 Lesões autoprovocadas

Representam o uso intencional da força física ou poder, contra si mesmo, outra pessoa ou um grupo ou comunidade, excluindo, portanto, as situações não intencionais acidentais como acidentes de trânsito. As pessoas podem buscar causar danos a si mesmas por várias razões. Quando o protagonista morre, o ato de destruição pessoal intencional é definido como suicídio. Quando a pessoa continua viva após um ato autodestrutivo, a tendência é falarmos em tentativa de suicídio. Existe uma dificuldade de se determinar a efetiva intenção de morte envolvida em muitos comportamentos. Ou seja, diz respeito à relação existente entre intencionalidade e resultado. Uma pessoa que tenta o suicídio pode não querer morrer, e sim ter o desejo de superar uma situação de sofrimento percebida como insuportável.

2.8 Autoextermínio/Suicídio

Ação pela qual alguém põe intencionalmente termo à própria vida. É um ato exclusivamente humano e está presente em todas as culturas. As causas do suicídio são numerosas e complexas.

2.9 Assédio moral

É a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas em que dominam condutas negativas e interações desumanas de longa duração.

3 Atendimento na Atenção Primária (APS)

O diagnóstico de violência, muitas vezes, pode ser confundido com outras patologias orgânicas. É importante que todos os profissionais da equipe de saúde reúnam os dados e evidências observados, de acordo com suas competências, e a construção de uma história precisa sobre o evento. Além disso, é importante solicitar apoio nas instâncias distrital e central, quando o caso se configurar com uma complexidade maior que a habitual.

Qual profissional pode identificar uma suspeita de violência contra a mulher?

Todos os profissionais dos serviços de saúde podem suspeitar de que uma mulher é vítima de violência, ou mesmo identificar um caso de violência contra a mulher.

Qual profissional pode atender um caso suspeito ou confirmado de violência contra a mulher?

O atendimento à mulher vítima de violência é, também, papel da Equipe de Saúde da Família e a coordenação do caso é uma responsabilidade do profissional de referência (vínculo com a mulher).

É necessário que o caso seja acompanhado pela Equipe de Saúde da Família, e também por outros profissionais de apoio do Centro de Saúde, tais como: assistente social, psicólogo e ginecologista. Esses casos, se necessários, também podem ser discutidos com os profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e com as equipes de saúde mental de referência da unidade.

Como deve ser o atendimento quando há uma suspeita de violência?

O atendimento inicial tem como objetivo estabelecer um vínculo de confiança entre o profissional de saúde e a mulher. É em nome desse relacionamento que o profissional deve manter uma atitude de isenção, mesmo que haja suspeita de que o agressor seja uma pessoa próxima à vítima. As perguntas devem ser isentas de qualquer conotação moral, de acusação ou de censura, mantendo as intenções

esclarecer a suspeita ou confirmação dos maus-tratos. O objetivo é de contribuir para a proteção da mulher contra novas agressões.

Na abordagem, o profissional deve ser empático, uma vez que, na maioria das vezes, a intervenção terá como um dos objetivos contribuir para a reorganização dos vínculos familiares. No diálogo com a mulher, o profissional deve ter o cuidado para que a abordagem do assunto não cause mais sofrimento à vítima.

Como acolher a mulher em situação de violência?

Por acolher, entende-se o conjunto de medidas, posturas e atitudes dos profissionais de saúde que garantam credibilidade e consideração à mulher em situação de violência. O acolhimento pressupõe receber e escutar essas mulheres, com respeito e solidariedade, buscando-se formas de compreender suas demandas e expectativas sem julgamentos pessoais e/ou religiosos.

O profissional não deve se ater apenas aos sinais físicos, mas também ficar atento à sua história, sinais e sintomas e incluir no diagnóstico diferencial a possibilidade da mulher estar vivendo uma situação de violência. Não apenas mulheres com o corpo cheio de hematomas podem nos lembrar situações de violência. **Existem falas, não tão claras, que podem significar um pedido de ajuda e devem chamar nossa atenção.**

Suspeitando do problema

Algumas situações e/ou sintomas podem ser associados à violência contra a mulher e podem servir de critério para se suspeitar de uma agressão. São eles:

- Transtornos crônicos, vagos e repetitivos;
- Entrada tardia no pré-natal;
- Companheiro muito controlador reage quando separado da mulher;
- Infecção urinária de repetição (sem causa secundária encontrada);
- Dor pélvica crônica e doenças sexualmente transmissíveis (DST);
- Síndrome do intestino irritável;
- Transtornos na sexualidade;
- Complicações em gestações anteriores, abortos de repetição;
- Depressão;
- Ansiedade;
- História de tentativa de suicídio;
- Lesões físicas que não se explicam de forma adequada.

Quando houver alguma dessas situações e/ou sintomas, deve-se suspeitar do problema, considerar a possibilidade e realizar uma vigilância atenta do caso. A abor-

podam estar sofrendo com esse mesmo problema, o que é mais frequente do que parece. Esse conjunto de situações/sintomas aqui colocados são exemplos que são definitivos e nem esgotam a situação.

O vínculo, o não julgamento, a atitude acolhedora e não moralista/religiosa permitem à mulher falar de possíveis situações de violências vivenciadas e seus temores e garantias. Isso aponta para a equipe caminhos para a construção do projeto terapêutico.

Identificando as vítimas e os agressores

Os parceiros afetivos(as)/ex-parceiros(as), muitas vezes, são os agressores mais comuns, porém, não são os únicos. Podem ser também, os tios(as), filhos(as), qualquer parente ou mesmo desconhecidos.

Como conduzir o atendimento nos casos de violência?

Em qualquer situação, o profissional de saúde deve sempre ter o cuidado de informar e esclarecer à mulher sobre seus direitos e sobre a Rede de Apoio para enfrentamento da violência existente no município, fornecendo subsídios para ajudá-la a tomar decisões.

A Assistência à Saúde é prioritária e deve ser garantida à mulher antes de qualquer providência, seja ela no âmbito policial e/ou judicial e até mesmo independente dessas.

Se for desejo da mulher denunciar o caso, a mesma precisa contar com uma rede de apoio individual, familiar e da sociedade, pois nem sempre a família ficará ao lado dela. Pode acontecer, também, da mesma optar por não querer fazer a denúncia. Nesses casos, a equipe que a atende, deve respeitá-la.

É um direito da mulher ser esclarecida sobre o **Boletim de Ocorrência (BO)** que é um registro oficial da notícia de um fato à polícia. Não há prazo para lavratura do BO, pois a qualquer tempo a vítima pode notificar o fato à polícia pessoalmente, por carta ou petição. Já a **Queixa-crime²** dá sustentabilidade às medidas protetivas à mulher, com vistas à abertura do processo, se assim for seu desejo.

2 Queixa-crime é a peça inicial da ação privada. Corresponde à denúncia do promotor nas ações públicas. Crimes de ação privada são aqueles em que o próprio ofendido deve promover a ação, através de um advogado. Ex.

O serviço deve estabelecer um plano de atenção à vítima, em linha de cuidado, que pressupõe discussão do caso e o correto preenchimento de um prontuário único pelos diferentes profissionais envolvidos no atendimento. O profissional deve sempre pesquisar se a agressão ocorreu quando a vítima estava indo (ou vindo) para (do) o trabalho, e deve orientar para fazer a comunicação de acidente de trabalho (CAT).

O preenchimento do prontuário precisa ser claro, assinado e carimbado. Quando o serviço não for informatizado, o prontuário precisa ser escrito com letra legível e deve conter registro completo sobre: dados de exame físico (com descrição detalhada das lesões encontradas, sua localização, forma e dimensões), dados individuais e familiares, medicação, solicitação de exames, procedimentos adotados, providências tomadas e encaminhamentos, além da cronologia dos atendimentos. Todos os relatos e dados relevantes precisam ser sempre registrados em prontuário, com todo cuidado de deixar claro para a mulher a questão do sigilo ético-profissional, principalmente, quando o profissional for expressar uma fala da mulher, evitando-se assim exposição desnecessária.

É importante enfatizar em todos os atendimentos os aspectos éticos, de sigilo profissional, prudência, isenção e a responsabilização dos profissionais com o atendimento, pois, muitas vezes, agressores e as vítimas vivem, convivem e freqüentam os mesmos serviços de saúde, por residirem naquela comunidade e são conhecidos pelas equipes.

Nos casos de violência (suspeitos ou confirmados) o profissional deve primeiramente diferenciar se o caso é agudo (até 72 horas) ou se é crônico (ocorrido há mais de 72 horas). Ambas as situações são extremamente desastrosas para a mulher.

O anexo 1 contém o fluxo que direciona o atendimento às vítimas de violência, de acordo com o tipo de violência sofrido e/ou quando, concomitante ocorre lesão física de acordo com a gravidade da lesão (leve, moderada ou grave).

Os casos de estupro e/ou outra forma de abuso sexual, identificados como emergenciais, demandam condutas imediatas. O profissional deve estar atento, quando ocorrer à violência sexual, pois, **em até 72 horas após a ocorrência**, há a necessidade de iniciar a profilaxia para a Hepatite B - anexo IV/quadro 1, quimioprofilaxia para a infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) - anexo IV/quadro 2 e a proteção medicamentosa contra as doenças sexualmente transmissíveis (DST) não virais - anexo IV/quadro 03. Para as vítimas do sexo feminino em idade reprodutiva, deve-se avaliar a contracepção de emergência - anexo IV/quadro 04. Quando o agressor é conhecido, deve-se avaliar a possibilidade de ofertar os exames em momento oportuno.

Em muitos casos, a vítima procura os serviços de APS e de urgência – Unidades de Pronto Atendimento (UPA), queixando-se inicialmente de lesões físicas. Quando há um bom vínculo com o profissional a vítima desabafa sobre a violência sexual. Nesses casos, deve-se avaliar a gravidade das lesões e encaminhá-la para os serviços de referência para o atendimento às vítimas de violência, contidos no **anexo 3**.

Os profissionais das UPAS/Hospitais/Maternidades devem estar atentos em con-

que o caso chegue corretamente às respectivas Equipes de Saúde da Família de referência para que haja a continuidade do tratamento e acompanhamento.

Em momento oportuno, os casos devem ser discutidos com toda a equipe com o objetivo de organizar a vigilância e o atendimento compartilhado dessa mulher com a equipe multiprofissional com intuito de ajudá-la a recuperar sua autoestima e a melhorar sua inclusão social. Lembrar sempre de informá-la e esclarecê-la sobre a rede de apoio e os equipamentos sociais em que aquela comunidade conta.

Nos casos crônicos, o acompanhamento deve ser longitudinal e integral de acordo com os princípios da APS. Deve haver um reforço para que o atendimento humanizado e leve em conta além dos aspectos clínicos, a avaliação psicossocial para apoiá-la na reorganização individual e da sua dinâmica familiar contribuindo assim para minimizar os efeitos da violência. A abordagem deve ser centrada na mulher, respeitando os valores e a cultura local. Quando for possível, a família deve ser envolvida. Em muitos casos, essa família pode estar vivendo em situações de alta vulnerabilidade, exclusão social e a violência intrafamiliar pode fazer parte do cotidiano. É muito difícil romper o ciclo da violência, mas sabe-se que investir em ações intersetoriais entre as políticas de saúde, educação, assistência social e etc., pode ser a chave para o êxito nessa abordagem.

Os casos atendidos que forem referenciados para o nível de atenção secundária, tais como: Serviços Especializados Ambulatoriais tais como: Centros de especialidades e Unidades de Referência Secundária (URS) e etc., devem ser acompanhados pela Equipe de referência de Saúde da Família dos Centros de Saúde.

4 **Por que notificar os casos de violência?**

A violência foi incluída na lista das doenças e agravos de **notificação compulsória** pela Portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2014, tendo sido incluída a **violência sexual e tentativa de suicídio como notificação imediata, em até 24 horas** às autoridades sanitárias. Outras leis dão sustentabilidade e respaldo legal para a notificação em casos de violência, tais como: Portaria GM/MS nº 2.406/2004, que estabelece a notificação compulsória no caso de violência contra a mulher.

Importante ressaltar que tanto os casos suspeitos quanto os casos confirmados devem ser notificados. A notificação deve ser preenchida pelo profissional do curso superior do Centro de Saúde **em duas vias**.

A notificação é um importante instrumento para se conhecer a real magnitude do evento, pois a partir dessas informações, o Estado (municipal, estadual e federal) terá subsídios para planejar políticas públicas com o objetivo de eliminar a violên-

Como se notifica o caso?

Notifica-se o caso preenchendo a “*Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Interpessoal/Autoprovocada*” que é o instrumento de coleta epidemiológica do setor saúde padronizada pelo Ministério da Saúde.

Link de acesso à ficha de notificação:

http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/novo/Documentos/SinanNet/fichas/violencia_v5.pdf

Após o preenchimento, a ficha deve ser encaminhada à Gerência de Epidemiologia e Informação do Distrito Sanitário (GEREPI), conforme fluxo contido no Anexo II. A partir daí, segue dos distritos para a epidemiologia do nível central da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA- PBH), que envia para a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais que, por sua vez, envia para o Ministério da Saúde.

É importante ressaltar que essa informação é de uso restrito dos Serviços de Saúde, não configurando como uma denúncia.

Quem deve notificar o caso?

Orienta-se que a ficha de notificação seja preenchida por **qualquer profissional de saúde de nível superior** vinculado aos serviços de saúde.

5

Atendimento hospitalar

As mulheres vítimas de abuso sexual e estupro devem ser encaminhadas para os hospitais/maternidades de referência ao atendimento às vítimas de violência (anexo III).

Nesse primeiro atendimento, devem ser coletados os exames laboratoriais e a secreção de fundo do saco vaginal, conforme orientações do anexo V/quadro 5, que será melhor explicitado no tópico seguinte intitulado **Cadeia de Custódia**.

O ambulatório hospitalar de violência sexual normalmente acompanha a mulher junto de uma equipe multidisciplinar durante os 6 meses após o evento (admissão, duas semanas, seis semanas, três meses, seis meses).

Depois da alta do ambulatório o serviço deve fazer a contra-referência do atendimento para os Centros de Saúde, para garantir a devida continuidade do atendimento e a vigilância dessas mulheres pelas Equipes de Saúde da Família de referência.

A internação hospitalar é indicada somente quando há risco de feminicídio ou

Cadeia de custódia

Em novembro de 2010, em Belo Horizonte, foi implantado o serviço chamado Cadeia de Custódia nos quatro hospitais/maternidades de Referência ao atendimento às vítimas de violência sexual (anexo 3). A cadeia de custódia constitui-se de um buço legal, que envolve o armazenamento, colheita e transporte de provas genéticas no atendimento à vítima de violência sexual até o Instituto de Medicina Legal (IML).

Dessa forma, essas vítimas não necessitam passar mais pelo IML, pois os centros são responsáveis pela coleta dos vestígios e realização da anamnese específica para a confecção do Laudo Indireto pelos peritos do IML.

As provas são coletadas e ficam armazenadas, para caso a vítima no futuro deseje prosseguir a investigação. As vítimas acima de 18 anos podem realizar a abertura de inquérito policial em até seis meses após o fato, mas quanto antes isso ocorrer, melhor.

Os profissionais de saúde dos referidos hospitais/maternidades de referência que atendem às vítimas de violência foram treinados a realizar a coleta de vestígios para a pesquisa de espermatozoides e realização do exame de DNA do agressor. **É importante informar à vítima que ela não deve tomar banho antes de realizar a coleta de material, porque isso pode comprometer a amostra.** A comprovação de espermatozóide é feita até 12 horas após o coito anal e até 48 horas após o coito vaginal.

Laudo do Instituto Médico Legal

O laudo do IML é um documento elaborado para constituir prova criminalmente depois do atendimento médico, se a vítima tiver condições e assim o poder ir à delegacia para lavrar o BO e prestar depoimento.

Aborto legal

A mulher que for vítima de estupro e que, conseqüentemente, engravidar, tem as possibilidades, que devem ser informadas e esclarecidas a ela para que ela tome uma decisão: 1) O Aborto Legal, 2) o Pré-natal acompanhado, 3) e a Adoção Legal.

No caso da opção pelo aborto, o art. 128 do Código Penal - Decreto Lei 284 prevê situações em que o aborto é autorizado legalmente. A legislação brasileira sobre o aborto, que data de 1940, permite sua prática atualmente em dois casos: quando não há outro meio de salvar a vida da gestante e se a gestação é produto de estupro. Para a OMS, o aborto é a interrupção da gestação até 20 semanas ou peso do feto de até 500 gramas.

Não são exigidos BO e laudo do IML para realização do aborto legal

Nos hospitais/maternidades de referência para o atendimento às vítimas de violência, a gestante vítima de violência sexual que optar por realizar o aborto legal, passa por uma avaliação multiprofissional em que é emitido pela equipe de referência do atendimento um parecer técnico diante de cada situação específica. Nesse atendimento a mulher passa por um acolhimento humanizado onde se tem o cuidado de informar, esclarecê-la e auxiliá-la na garantia de seus direitos.

6 Linha de cuidado pós-hospitalar

A mulher, que esteve em acompanhamento clínico e psicossocial hospitalar deve ser referenciada aos profissionais dos Centros de Saúde para que os mesmos continuem a assistência integral.

O abrigo deve ser considerado na inexistência de outros recursos para a proteção contra novos episódios, e quando a mesma, estiver correndo risco de vida em seu âmbito doméstico/intrafamiliar.

7 Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde. **Violência Intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. **Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde Programa Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controlado_enfermarias_sexualmente_transmissiveis.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Temático Prevenção de Violências e Cultura de Paz III**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Viva: vigilância de violências e acidentes, 2008 e 2009**. Brasília: 2010.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2011.

agosto de 2006. Conheça a lei que protege as mulheres da violência doméstica e família. Brasília, 2012.

BRASIL. **Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. Brasília. Junho de 2005. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&t=1>>. Acesso em 27/03/15.

COLAS, O. R. *ET al.* **Aborto legal por estupro- Primeiro Programa Público do País**. *Bic* 2(1):81-5, 1994. Disponível em: <<http://www.revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revistabioetica/article/viewFile/447/330>>. Acesso em 30/03/2015.

D'OLIVEIRA, A. F. P. L. *ET al.* **Violência dói e não é direito. A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. 2005.

FILHO, A. M. S. *ET al.* **Análise da mortalidade por homicídios no Brasil**. *Epidemiologia e Saúde*, Brasília, v.16, n. 1, p. 7-18, jan/mar, 2007.

GARCÍA-MORENO, C., STOCKL, H. **Protection of sexual and reproductive health r Addressing violence against women**. *International Journal of Gynecology and Obstetrics* 106 (2009) 144–147.

INWD. The International Network of Women with Disabilities. Disponível em: <<http://internationaldisabilityalliance.org/en/international-network-women-disabilities>>. Acesso em 20/03/15.

MACHIN, R. **Nem doente, nem vítima: o atendimento às "lesões autoprovocadas emergências"**. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2009, vol.14, n.5, pp. 1741-1750. ISSN 1413-3639.

Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal. Laurez Ferreira Vilela (coordenadora) – Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008.

Manual para atendimento às Pessoas em situação de violência Doméstica e Sexual na Rede Municipal de Saúde de Belém. Prefeitura de Belém. Secretaria Municipal de Saúde. Núcleo de Promoção à Saúde – NUPS, 2010.

MINAYO, M. C. S. **Violência um problema para a saúde dos brasileiros**. In: **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: 2005.

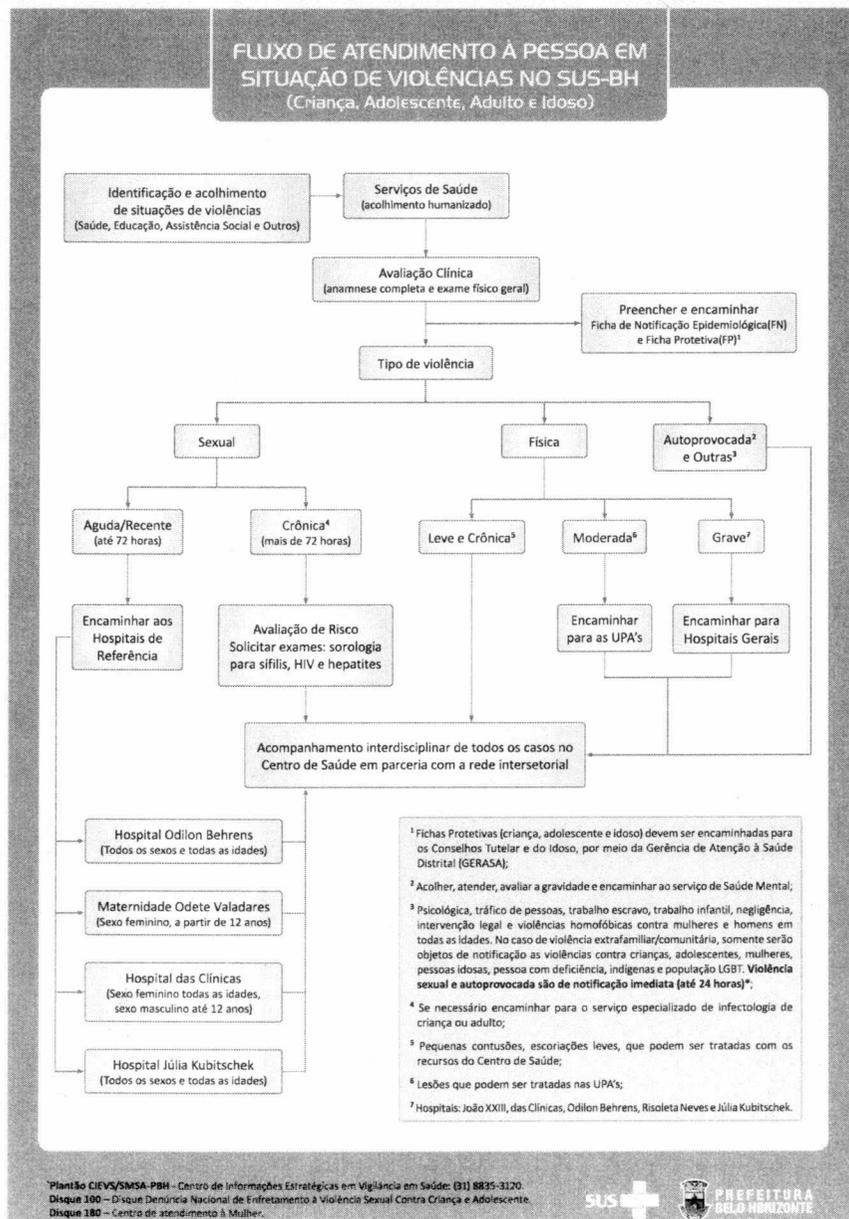
MINAYO, M.C.S.; SOUZA, E.R. **Violência para todos**. *Cad. Saúde Pública*. Rio de Janeiro jan/mar, 1993.

NAJAINÉ, K. (Org.). *Et al.* **Impactos da violência na saúde**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fiocruz/Editora Fiocruz, 2009.

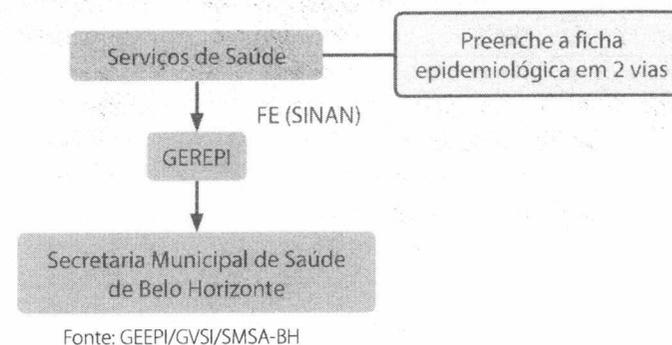
OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Brasília: Organização Mundial da Saúde. Organização Pan Americana de Saúde. 2002.

OPAS. **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde**. Organização Mundial da Saúde/ Organização Pan Americana de Saúde. 2014.

ANEXO I: Fluxo de atendimento à pessoa em situação de violência



ANEXO II: Fluxo de encaminhamento da ficha de notificação epidemiológica de violência



ANEXO III: UPAS e Hospitais de Referência

UPAS e hospital de atendimento para emergências clínicas e poli tra

INSTITUIÇÃO	TELEFONE/ENDEREÇO
UPA Barreiro	3277-5842/5840/ Av. Aurélio Lopes, 20, Diamante
UPA Leste	32771100/1101/1102/ Rua 28 de Setembro, 372, Esplanada.
UPA Oeste	3277-6856/ 6530/ Av. Barão Homem de Melo, 1710, Jardim Amé
UPA Nordeste	3246-7509/7501/32467531/ Rua Itamaracá, nº 535, Bairro Concó
UPA Norte	32775750/6705/7464/ Rua Oscar Lobo Pereira, 27, Primeiro de M
UPA Pampulha	32778441/ 8447/ Av. Santa Terezinha, 515, Santa Terezinha.
UPA Venda Nova	32775504/8909/ 8904/ Rua Padre Pedro Pinto, 322, Venda Nova.
UPA Centro Sul	32385900/5925/ Rua Domingos Vieira, 484, Santa Efigênia.
Hospital João XXIII	3239-9200/ Av. Prof. Alfredo Balena, 400, Santa Efigênia. Ônibus: 3050, 9403, 3301 A, 9206, 9503, 3052, 62
Hospital Risoleta Tolentino	3459-3200/ Rua das Gabirobas, 1 - Vila Cloris.
Neves - Pronto Socorro João XXIV - Venda Nova	Metrô: Estação Vilarinho. Ônibus Suplementares: S60 Circular/ Ve Nova/ S63 Circular Venda Nova/ S64 Circular Venda Nova/ S66 Tu Jardim Europa/ 6350 Estação Vilarinho/Estação Barreiro (via Anel doviário) / 62 Estação Venda Nova/Savassi (via Hospitais) / 66 Cid Administrativa/Hospitais Linhas Alimentadoras: 735 Estação Vilarinho/Juliana A/ 736 Est Vilarinho/Juliana B/ 737 Estação Vilarinho/Jaqueline/ 738 Est Vilarinho/Conjunto Zilah Spósito /739 Estação Vilarinho/Conju

Hospitais/maternidades de referência para atendimento às vítimas de violência sexual

INSTITUIÇÃO	TELEFONE/ENDEREÇO
Hospital Odilon Behrens	3277-6138/6175/6136/ Rua Formiga, 50. São Cristóvão Ônibus: 1207, 4406
Hospital das Clínicas	3248-9300/ Av. Alfredo Balena, 110. Santa Efigênia Ônibus: 9101, 250, 2201, 2215, 33, 3050,5502, 9204, 9407
Hospital Júlia Kubitschek	3322-2727/331-4581/ Rua Dr. Cristiano Rezende, 2745. Araguari Ônibus: 3054
Maternidade Odete Valadares	Tel. 3298-6000/ 3298-6047 Avenida do Contorno, 9494. Prado Ônibus: SC01, SC03

ANEXO IV: Profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis e anticoncepção de emergência

1) Profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis

a) Infecção pelo Vírus da Hepatite B

Quadro 1 - Profilaxia para Hepatite B

Esquema vacinal completo	Não necessita de dose de reforço ou IGH HB (imunoglobulina humana contra hepatite B)
Esquema vacinal incompleto	01 dose única de IGH HB, 0,06 ml/kg, IM, dose única, idealmente nas primeiras 48 h após a violência, podendo ser administrada até 14 dias após, em sítio de aplicação diferente da vacina e se ultrapassar 5 ml, dividir a aplicação em duas áreas corporais diferentes + 01 dose da vacina e completar o esquema (0, 1, 6 meses)

b) Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)

A profilaxia do HIV deve ser iniciada o mais precocemente possível, com limite de até 72 horas da violência sexual. Os medicamentos devem ser mantidos, sem interrupção, por quatro semanas, conforme esquemas do quadro abaixo.

Quadro 2 - Profilaxia para o HIV

FAIXA ETÁRIA	MEDICAMENTO	DOSE
ADULTOS E ADOLESCENTES MAIORES DE 12 ANOS E/OU COM MAIS DE 40 KG	ZIDOVUDINA E LAMIVUDINA (300/150 MG) (LOPINAVIR + RITONAVIR)	01 comprimido de 12/12 horas, VO, por 28 dias 02 comprimidos de 12/12 horas,

c) Doenças sexualmente transmissíveis não virais

Quadro 3 - Medicamentos para a profilaxia das doenças não virais

DOENÇA	TRATAMENTO EM ADULTOS E ADOLESCENTES COM MAIS DE 45 KG
SÍFILIS (<i>Treponema pallidum</i>)	Penicilina G Benzatina – 2,4 milhões, IM, em dose única (1,2 milhões UI em cada nádega)
GONORRÉIA (<i>Neisseria gonorrhoeae</i>)	Ceftriaxona 250 mg IM, dose única
CANGRO MOLE (<i>Haemophilus ducreyi</i>)	Azitromicina 1g, VO, dose única
CLAMIDIOSE (<i>Chlamydia trachomatis</i>)	Azitromicina 1g, VO, dose única
TRICOMONÍASE (<i>Trichomonas vaginalis</i>)	Metronidazol, 2g, VO, dose única. (Em gestantes a partir de 12 semanas de gestação)
SÍNTESE DO TRATAMENTO	Adulto: Penicilina G Benzatina 2,4 milhões, IM + Azitromicina, 1 g. VO + Ceftriaxona 250 mg IM + Metronidazol, 2 g. VO, dose única (a partir de 12 semanas de gestação) Gestantes: Penicilina G Benzatina 2,4 milhões IM + Azitromicina 1g + Ceftriaxona 250 mg, IM + Metronidazol, 2g, VO, dose única (a partir de 12 semanas de gestação)

2) Anticoncepcionais para anticoncepção de emergência

Quadro 4 - Medicamento e dose para a anticoncepção de emergência

PRINCÍPIO ATIVO (DOSAGEM HORMONAL)	MODO DE USAR
Levonorgestrel 0,75 mg	1 comprimido de 12 em 12 horas (duas doses, total de 2 comprimidos)

Anexo V: Exames solicitados à admissão e no acompanhamento das mulheres, vítimas de violência sexual

Quadro 5 - Exames na abordagem inicial e no acompanhamento dos casos de violência sexual

ADMISSÃO	Coleta de material de conteúdo vaginal ou outros locais acometidos por VDRL, Anti-HIV, Hepatite B (HBsAg, Anti-HBc IgM), Hepatite C (Anti-HCV), TGO, TGP, Hemograma completo. OBS: Se qualquer exame de hepatite B for positivo à admissão, suspender as doses subsequentes da vacina de hepatite B
DUAS SEMANAS	TGO, TGP e Hemograma completo.
SEIS SEMANAS	VDRL, Anti-HIV e conteúdo vaginal, se necessário.
TRÊS MESES	VDRL, Anti-HIV, Hepatite B e C.

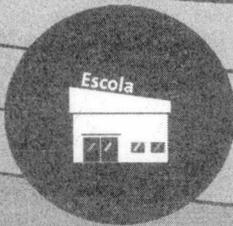
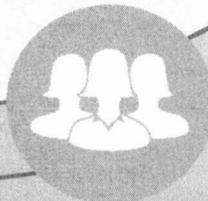
INSTITUIÇÃO	TELEFONE/ ENDEREÇO	ATENDIMENTO
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres (CEPAM)	Tel.: (31) 3916-8005/8006/8007	A CEPAM tem por finalidade articular, elaborar, coordenar, apoiar, avaliar e acompanhar as ações de promoção e defesa dos direitos da mulher, desenvolvidas no Estado de Minas Gerais, em consonância com a Constituição Federal e a Constituição Estadual vigentes, bem como as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos.
Centro Integrado da Mulher (CIM) Belo Horizonte – Varas Maria da Penha	13ª Vara Criminal – tel.: (31) 3207-8119 14ª Vara Criminal – tel.: (31) 3207-8136 15ª Vara Criminal – tel.: (31) 3207-8193 Av. Olegário Maciel, 600 - Centro - Belo Horizonte E-mail: adm.cim@tjmg.jus.br	O Centro Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar tem por objetivo fazer valer a Lei n.º 11.340/06, Lei Maria da Penha, que resguarda a mulher de toda forma de negligência, exploração, crueldade, violência e opressão.
Casa dos Direitos Humanos	Av. Amazonas, 558 - centro (31) 3270-3200	CEAS - Conselho Estadual da Assistência Social CEDCA - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente CEI - Conselho Estadual do Idoso CONEPIR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial CONPED - Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência CONEDH - Conselho Estadual dos Direitos Humanos CEM - Conselho Estadual da Mulher CETER - Conselho Estadual de Trabalho e Renda CEEPS - Conselho Estadual da Economia Popular Solidária NAVCV - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos EDH - Escritório de Direitos Humanos CERNA - Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher OGE - Ouvidoria Geral do Estado PCMG - Polícia Civil - Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulher e Instituto Médico Legal MPMG - Ministério Público - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos (CAO-MP) e CIMOS - Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais DPMG - Defensoria Pública - Defensoria Especializada na Defesa da Mulher Vítima de Violência (NUDEM)
Programa de Mediação de Conflitos da Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade - Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais	Cidade Administrativa - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº Serra Verde, Belo Horizonte, MG - CEP 31630-901 Tel. 155 - LigMinas Telefones: (31) 3915-5435/ 5423	Atua em regiões com alto índice de criminalidade e violência. Trabalha com mediação de conflitos e estímulo ao diálogo e comunicação na perspectiva da prevenção no cenário da segurança pública. Porta aberta para qualquer conflito dentro da área de abrangência. O diálogo e a comunicação são uma ferramenta para a solução dos conflitos. No caso da violência contra a mulher faz-se acolhimento e escuta qualificada no sentido de trabalhar o empoderamento, fortalecimento e a autonomia da mesma. É construído junto dela mecanismos de proteção e de inserção na rede intersetorial para o enfrentamento da violência.
Humaniza Redes	Pacto pelo Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet: http://www.humanizaredes.gov.br/	As ações do pacto abrangem uma ouvidoria online e o site Humaniza Redes, com o objetivo de ajudar a criar um ambiente virtual livre de discriminação e preconceito. O Humaniza Redes tem o objetivo de garantir mais segurança no ambiente virtual, principalmente para as crianças e adolescentes, e fazer o enfrentamento às violações de direitos humanos que ocorrem online.

SUS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

www.pbh.gov.br



AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 17 / 08 / 2022

*elisa*⁶⁹⁸
Responsável pela distribuição